

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2026
Editais nº 009/2026

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.

Data de abertura da sessão pública:
19/02/2026 às 09h no site www.bnc.org.br

Registro de Preços? ☒ Sim ☐ Não	Tipo: Menor Preço	Modo de disputa: Aberto	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de cota exclusiva ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não
Processo Administrativo: 8.267/2025				
Valor total estimado: Sigiloso conforme Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021			Apresentação de amostra? ☐ Sim ☒ Não	Vistoria prévia? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Critério de Julgamento: Menor preço por item			Apresentação de catálogo? ☒ Sim ☐ Não	
Quantidade de itens: 82			Quantidade de lotes: Não se aplica	
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme itens 5 do Edital.				

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.267/2025****EDITAL Nº 009/2026****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretarias Municipais**LICITAÇÃO DIFERENCIADA¹:** Reserva de cota de até 25% para ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014.**1. DO PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Senhor Prefeito, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor UNITÁRIO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**. Este edital será regido pelo nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#); e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

¹ Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/02/2026, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/02/2026, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2026, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail material@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000 Ramal 1056.**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do **ANEXO II - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do **ANEXO II - Termo de Referência** e da **minuta de Ata de Registro de Preços**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

4.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.9. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.10. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

4.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**

4.12. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.19. **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

4.20. As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.

4.21. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional,** poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.22. Para os **itens 78, 79, 80, 81 e 82** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme ANEXO II - Termo de Referência.

4.22.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.23. Não poderão disputar esta licitação:

4.23.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.23.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.23.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.23.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.23.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.23.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.23.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.23.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.23.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.23.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.23.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.24. O impedimento de que trata o **item 4.23.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.25. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.23.2 e 4.23.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.26. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.27. O disposto nos **itens 4.23.2 e 4.23.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.28. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.29. A vedação de que trata o **item 4.23.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.30. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.



5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.3. A pretensão referida no **subitem 5.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; **ou** e-mail material@registro.sp.gov.br; **ou** **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” **ou** “Pedido de Impugnação”).

5.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000 ramal 1056**.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.

5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



5.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bnc.org.br, **a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos exigidos no ANEXO II - Termo de Referência**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, **a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos, quando exigidos**, em campos próprios disponíveis no sistema.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

6.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** ou **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 10.16**.

6.10. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

6.11. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;
- b)** Marca e modelo;
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;



- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 7.4.** A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.
- 7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7.** Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 7.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.10.** Para os itens mencionados no **ANEXO II – Termo de Referência**, as licitantes deverão **ANEXAR** à sua proposta eletrônica, em campo próprio no **Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC** ( - “**Informações detalhadas do item**”), o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no **ANEXO II** do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.
- 7.11.** Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

7.12. A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.

7.13. Demais disposições constam no **ANEXO II – Termo de Referência**.

7.14. Os documentos/informações citados no **subitem 7.10** poderão ser **ANEXADOS** à sua proposta eletrônica, em campo próprio de cada item no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC ( - “**Informações detalhadas do item**”).

7.14.1. Caso o licitante não apresente juntamente com sua proposta, o Pregoeiro convocará o vencedor a anexar na plataforma da BNC, em “**documentos complementares**” os documentos solicitados no **subitem 7.10**, no **prazo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável mediante solicitação do licitante.

7.14.2. Preferencialmente, os catálogos/fichas técnicas/documentos técnicos devem ser salvos em arquivos individuais, devidamente identificados por sua numeração e posteriormente compactados em um único arquivo, para envio na plataforma.

7.15. Os documentos/informações citados no **subitem 7.10** são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

7.16. A não vinculação do item cotado aos documentos citados no **subitem 7.10**, dificultando a análise das especificações e identificação do produto, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item.

7.17. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos e catálogos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.18. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

7.18.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.18.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

7.18.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência** e Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.18.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.18.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.19. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.19.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.20. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.



8.8.1. Fica facultado ao pregoeiro, por motivo justificado e devidamente informado aos licitantes, reduzir ou aumentar o intervalo de valores entre os lances, na sessão do certame.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

8.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O Pregoeiro disponibilizará **blocos de 05 (cinco)** itens para disputa, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

8.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.25.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pela de menor preço.

8.25.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, incluindo análise dos catálogos/fichas técnicas/registros dos produtos, e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

9. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS

9.1. Os valores unitários serão readequados, considerando que a soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de cada item deverá corresponder ao preço total do lote ofertado na fase de lances.

9.2. A redução será proporcional, calculada com base no preço inicial e preço final ofertado pela licitante. Isso significa que o valor da redução em relação à proposta inicial, será distribuído de forma proporcional entre os itens de cada lote, evitando-se concessões de desconto exclusivamente para um único item.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

9.3. Excepcionalmente, nos casos em que o valor do serviço esteja acima do estimado pela municipalidade, o Pregoeiro poderá renegociar os valores ofertados, garantindo a adequação dos custos.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.23** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**
(www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

10.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 4.22.1 e 6.3** deste edital.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1. conter vícios insanáveis;

10.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.13. Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

10.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19. Caso o ANEXO II - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

10.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



10.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. Após a etapa de lances e negociação, as licitantes vencedoras serão convocadas a anexarem na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, no prazo de 01 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação da licitante.

11.2.1. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, poderá acarretar a **INABILITAÇÃO** do participante.

11.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

11.4. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

11.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

11.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.11. Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos.

11.11.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

11.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.13. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.2.**

11.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.17. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

11.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

11.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11.20. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

11.21. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

11.22. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 10.16**.

11.23. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.registro.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

14.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II - Termo de Referência**.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15.2.2. Serão enviados a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

15.3. O prazo de convocação constante no **subitem 15.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.4. A Ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.

15.4.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro** (a assinatura através desta opção é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

15.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO II - Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. A não assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

17.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;



17.1.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

17.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

17.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

17.4. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.5. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial definido na referida ata.

17.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, e os §§ 8º e 9º, do artigo 10 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

18. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

18.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

18.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

18.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

18.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

18.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

19. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 20.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 15.8**.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 20.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



19.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

20.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

20.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

20.4.1. Por razão de interesse público;

20.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. A participação neste processo licitatório pressupõe:

a) A inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- b)** que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- d)** não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e)** caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- f)** os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- g)** que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- h)** que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

21.11. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município - Diário Eletrônico - em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

21.12. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.registro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

21.15. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA;
ANEXO IV	INFORMAÇÕES ADICIONAIS;
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI	MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO VII	CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Registro, 28 de janeiro de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Secretarias requisitantes: Secretaria Mun. de Administração, Secretaria Mun. de Assistência Social, Secretaria Mun. de Cultura, Secretaria Mun. de Educação, Secretaria Mun. de Infraestrutura, Secretaria Mun. de Saúde e Secretaria Mun. de Negócios Jurídicos, Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral.

1.2. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.**

1.3. Equipe de planejamento da contratação:

GESTOR DE CONTRATO		
SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Municipal de Administração	João Mitsui Sakô	administracao@registro.sp.gov.br , (13) 3828-1000;
Secretaria Municipal de Esportes	Jean Carlo Rodrigues	secretariaesportes@registro.sp.gov.br ; (13) 3822-5088;
Secretaria Municipal de Cultura	Nelson Ozório de Lima	secretaria.cultura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6478
Secretaria Municipal de Educação	Paulo Roberto Mendes	dire.educacao@gmail.com , (13) 3828-2550
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Jeferson Serradilha Schuint	secretaria.infraestrutura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6018
Secretaria Municipal de Saúde	Claudinelly Maria das Neves Moraes Zaghi	secretaria.saude@registro.sp.gov.br , (13) 3828-4200;
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fábio Cardoso Júnior	secretaria.assistencia@registro.sp.gov.br , (13) 3828-2050
Controladoria-Geral	Milena de Moraes Machado Batista	controladoriageral@registro.sp.gov.br 3828-1036
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,	Vander Lopes Pedroso	secretaria.desenvolvimento@registro.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo		(13) 3828- 1105
Secretaria Municipal de Governo	Luis Augusto Vaz de Arruda	secretaria.governo@registro.sp.gov.br (13) 3828-1074
Secretaria Municipal de Negócios Jurídico	Caio César Freitas Ribeiro	diretoriageral.juridico@registro.sp.gov.br (13) 3828-1045
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Victor Hugo Cury Simões	secretaria.planejamento@registro.sp.gov.br (13) 3828-1046
Procuradoria-Geral	Gabriela S. M. de Barros	procuradoriageral@registro.sp.gov.br (13) 3828-1103
Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributos	Daniel Marinho Feijó Gaspar	cadastro-daniel@registro.sp.gov.br (13) 3828-1065
FISCAL TÉCNICO		
SECRETARIA	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Municipal de Administração	André Gustavo dos Santos Rodrigues	andre.gustavo@registro.sp.gov.br (13) 3828-1091
Secretaria Municipal de Esportes	Marco Antônio Alves de Souza	esportes@registro.sp.gov.br , (13) 3828-5088
Secretaria Municipal de Cultura	Ana Cristina Pereira Rodrigues	cultura.compras@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6478
Secretaria Municipal de Educação	José Luiz de Almeida Ramos	Educacao.informatica@registro.sp.gov.br (13) 3828-2550
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Leandro Yukio Suyama	diretoria.infraestrutura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6018
Secretaria Municipal de Saúde	Rafael Henrique Camargos dos Santos	Informarica.saude@registro.sp.gov.br (13) 3828-4200;
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roger Senne da Cruz	almojarifado.assistencia@registro.sp.gov.br , (13) 3828-2050
Controladoria-Geral	Alessa Fernanda C. da S. Guimarães	Alessa.educacao@gmail.com 3828-1098
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	Juliana Aparecida Borges Reis Ferreira	adm.desenvolvimento@registro.sp.gov.br (13) 3828-1105

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Secretaria Municipal de Governo	Luis Augusto Vaz de Arruda	secretaria.governo@registro.sp.gov.br 3828-1074	(13)
Secretaria Municipal de Negócios Jurídico	Jania Maria de Almeida	juridico_pmr@registro.sp.gov.br 382-1045	(13)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Hewrelyn Shelly Baumgartn Gonçalves	planejamento@registro.sp.gov.br 3828-1005	(13)
Procuradoria-Geral	Erick Matsumoto Oliveira	procuradoriageral@registro.sp.gov.br 3828-1033	(13)
Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributos	André Gustavo dos Santos Rodrigues	andre.gustavo@registro.sp.gov.br 3828-1091	(13)
FISCAL ADMINISTRATIVO			
SECRETARIA	RESPONSÁVEL	CONTATO	
Secretaria Municipal de Administração	Claudicir Alves Vassão	compras@registro.sp.gov.br , 3828-1016;	(13)
Secretaria Municipal de Esportes	Rosemeire Oliveira Silva	esportes@registro.sp.gov.br , 3828-5088	(13)
Secretaria Municipal de Cultura	Lilian Aparecida dos Reis Boeira	cultura.adm@registro.sp.gov.br , 3821-6478	(13)
Secretaria Municipal de Educação	Alan Akira Monma	Educacaopagamentos.rgt@gmail.com 3828-2550	(13)
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Geheliton Souza Martins	diretoria.infraestrutura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6018	(13)
Secretaria Municipal de Saúde	Alline Yamazaki Nagae dos Reis	compras.saude@registro.sp.gov.br , 3828-4200	(13)
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jessica Lopes Batista	adm.assistencia@registro.sp.gov.br , 3828-2050	(13)
Controladoria-Geral	Iago Pedroso Dias Felix	controladoriageral.adm@registro.sp.gov.br 3828-1098	(13)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	Michele Duarte Ferreira	diretoria.capacidade@registro.sp.gov.br (13) 3828-1023	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Secretaria Municipal de Governo	Livia Matsumi Falção	livia.gabinete@registro.sp.gov.br 3828-1018	(13)
Secretaria Municipal de Negócios Jurídico	Polyana de Almeida Paulo	juridico_pmr@registro.sp.gov.br 382-1045	(13)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves	planejamento@registro.sp.gov.br 3828-1005	(13)
Procuradoria-Geral	Talita Lopes Shimada	procuradoriageral@registro.sp.gov.br 3828-1033	(13)
Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributos	Adailton Sousa Ferreira	fiscalizacao@registro.sp.gov.br 3828-1029	(13)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Observa-se, no contexto atual e de forma geral, um crescimento intenso de trabalho nas áreas responsáveis pela Tecnologia da Informação e Comunicação das Organizações Públicas. Esse aumento no conjunto de atividades exercidas decorre de diversas razões, dentre as quais podem-se destacar:

- a relação cada vez mais direta entre os processos de negócio e a TIC;
- a crescente necessidade de obtenção de informações precisas, confiáveis e em tempo para a tomada de decisão;
- a automação contínua dos processos de trabalho objetivando sua celeridade e economicidade;
- as seguidas demandas de integração, de migração ou de atualização tecnológica de sistemas legados; a inserção de novos modelos de negócio baseados na tecnologia;
- além das questões vinculadas à governabilidade da TIC, bem como da necessidade da transparência e da democratização da informação pública.

Inserida neste contexto, a Prefeitura Mun. de Registro, possui uma grande demanda pela automação de novos fluxos de trabalho, evolução de fluxos de trabalho e funcionalidades já implementadas e a sustentação de vários materiais de informática, utilizados pelas áreas meio e fim, para a execução de suas atividades e prestação dos serviços de respectivas competências internas e junto à sociedade em geral.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta municipalidade e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas/defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta Prefeitura.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

- ☒ A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no site da Prefeitura de Registro ([a](#)) ou no Portal Nacional de Contratações (<https://pncp.gov.br/app/pca/45685872000179/2025>)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Do registro de preços:

- 4.1.1.** Os materiais os quais se pretende adquirir têm natureza comum, tido como de “prateleira”, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.1.2.** A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.1.3.** Para a licitação em questão, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do artigo 97 do Decreto Municipal nº 3.502/2023, com a seguinte motivação:



- ☐ Pelas características do bem ou serviço, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- ☐ Pelas características da obra ou serviços de engenharia, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- ☒ Ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- ☐ Ser conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- ☐ Ser conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- ☒ Pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. Da garantia da contratação:

- 4.2.1.** Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

4.3. Da subcontratação:

- 4.3.1.** Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito:

- 4.4.1.** Para a licitação em questão, haverá a exigência de catálogos ou ficha técnica, nos termos do artigo 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos itens abaixo especificados, sendo:

- Código do item: 030.17.01283 - ACCESS POINT 5Ghz
- Código do item: 030.17.01284 - ACCESS POINT
- Código do item: 030.17.01313 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO 5Ghz
- Código do item: 030.17.01285 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO
- Código do item: 052.06.00058 - APARELHO DE TELEFONE IP
- Código do item: 052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER:
- Código do item: 052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- Código do item: 030.17.01130 - HD 3.5" 4 TB
- Código do item: 030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB
- Código do item: 030.17.01111 - HD EXTERNO PORTATIL
- Código do item: 052.30.00048 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO SENOIAL
- Código do item: 052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA
- Código do item: 052.33.00212 - PROJETO MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA
- Código do item: 030.26.02101 - ROTULADOR ELETRÔNICO
- Código do item: 030.26.02102 - SOPRADOR DE AR PORTÁTIL
- Código do item: 052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS
- Código do item: 030.29.00031 - WEBCAM FULL HD
- Código do item: 030.17.01197 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX DE ALTA EFICIÊNCIA
- Código do item: 052.35.00219 - SWITCH 16 PORTAS
- Código do item: 052.35.00257 - SWITCH 24 PORTAS POE ATIVO
- Código do item: 052.35.00221 - SWITCH 24 PORTAS
- Código do item: 052.35.00222 - SWITCH 48 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL

4.4.2. Para todos os itens constante acima deverão ser apresentados catálogo ou fichas técnicas dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

4.4.2.1. Se os catálogos e/ou fichas técnicas estiverem em língua estrangeira, deverão estar acompanhadas da tradução na forma simples.

4.4.2.2. Se o catálogo e/ou ficha técnica forem retirados de páginas da rede mundial de computadores (internet), deverá ser informado o endereço eletrônico completo, não apenas da página inicial do site, mas sim do endereço onde foi retirada a impressão das informações. Em caso de utilizar mais de um endereço eletrônico, todos deverão constar neste documento;

4.4.2.3. Quando o catálogo e/ou ficha técnica for retirado de catálogo físico, o mesmo deverá estar autenticado ou deverá ser levado o original para autenticação pela municipalidade em até 3 (três) dias úteis.

**4.5. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:**

- 4.5.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão destinados itens exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.
- 4.5.2.** Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.5.3.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para elaboração da estimativa da quantidade a ser adquirida, foram consultados os setores interessados em participar do processo licitatório para que indicassem a sua necessidade conforme a previsão de cada pasta.

Cada setor calculou sua estimativa com base no consumo mensal do objeto, de acordo com o seu histórico de contratação. Ressalta-se a dificuldade de prever com exatidão o percentual a ser utilizado, visto que a quantidade a ser adquirida flutua de acordo com as demandas, que podem ser variáveis.

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

Por esta razão, a Administração não se obriga a adquirir quantidades mínimas, devendo tal situação ser justificada ao final do processo.

O quantitativo para cada Secretaria Municipal consta no quadro abaixo.

Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04317 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE: TAMANHO 3 METROS X 0,9 MM, TRANSPARENTE	UN	10
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFÍCIE DE TECIDO, COR PRETA, MÍNIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN	30
030.17.01111 - HD EXTERNO PORTÁTIL: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - HDMI MACHO E VGA FÊMEA - TAMANHO APROXIMADO: 20CM - SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2 - FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720, 1280X1024, 1920X1080. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	30
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	20
030.17.01130 - HD 3.5" 4 TB: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4TB, FORMATO 3.5", CONECTOR SATA, MEMÓRIA CACHE DE 256 MB, 6 GB/S, RESISTENTE A CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	4
030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: FITA DUPLA FACE VELCRO AZUL, ORGANIZADORA PARA CABOS DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, LARGURA: 1.5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UN	20

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE 10ª. LEDS PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE SAÍDA. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK DO MERCADO ATUAL. EQUIPADO COM CONECTORES DIFERENTES E SELECIONÁVEIS COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS ATUAIS DE NOTEBOOK; POTÊNCIA DE SAÍDA: 90W (MÁX.); VOLTAGEM ENTRADA: BI-VOLT AC 110-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; VOLTAGEM SAÍDA: DC 12V A 20V DC - 4,5A MAX; CABO DE ENERGIA DE, NO MÍNIMO, 1,5M. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01197 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX DE ALTA EFICIÊNCIA: POTÊNCIA REAL: 200W; AC: FULL RANGE 100V A 240V; VENTONHA DE NO MÁXIMO 100X100MM; PROTEÇÕES: OVP / OPP / SHORT CIRCUIT PROTECTION; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 5°C A 50°C; CONECTORES: 1X ATX 20/24, 1X ATX 12V, 2X MOLEX, 2X SERIAL ATA POWER, 1X FDD POWER. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01205 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB: CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD COM ADAPTADOR PARA SD, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE UHS-I - CLASSE 10 COM GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 45 MB/S E LEITURA DE NO MINIMO 90 MB/S, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	2
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	20
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	6
030.17.01240 - CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E GELEADO BARGOA 100 PEÇAS	UN	2
030.17.01241 - ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN - COMPATIVEL COM RJ11 E RJ45	UN	3

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	30
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", ".", E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	20
030.17.01283 - ACCESS POINT 5GHZ: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB OU APLICAÇÃO OFICIAL DA FABRICANTE. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSID E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE ATÉ 1000MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ E 5GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	5
030.17.01284 - ACCESS POINT: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSIDS E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE 10/100MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR	UN	10

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
030.17.01285 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO MINI USB/USB 2.0 ATRAVÉS DE CABO DE, PELO MENOS, 1,5 M, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. BOTÃO WPS NO CORPO DO ADAPTADOR. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11B/G/N. FREQUÊNCIA ENTRE 2.4 A 2.48535GHZ. SINAL TX DE ATÉ 150MBPS E RX DE ATÉ 300MBPS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MENOR 20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) / MENOR 27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC). MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA. SUPORTE WEB 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS XP E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. CD PARA FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E RECURSOS DO MESMO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	6
030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10
030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: FABRICADO EM POLICARBONATO OU POLIETILENO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PINOS FEITOS DE LIGA DE COBRE, COM	UN	20

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ESPESSURA ENTRE 30 E 50 MICRONS, REVESTIDO EM OURO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 45 MICROPOL, GARANTINDO CONDUTIVIDADE ADEQUADA E RESISTENCIA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS.		
030.17.01290 - MEMÓRIA DDR4 32GB: TIPO: 288-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR4 3200 MHZ. LATÊNCIA BASE: 16, VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	6
030.17.01293 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 32GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01294 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 16GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 16 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
030.17.01295 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB: TIPO: 260-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR4 2400 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 17, SPD LATÊNCIA: 17, VOLTAGEM 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	25
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA 3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	10

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	10
030.17.01302 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	10
030.17.01303 - KIT TESTADOR DE CABO DE REDE COM LOCALIZADOR / RASTREADOR DE CABOS: TRANSMISSOR COM FREQUÊNCIA DE TOM DE 200HZ, COM DISTANCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE 2KM, COM NO MINOMO 2 TONS AJUSTÁVEIS, CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DISPLAY DE LUZ E PROTEÇÃO DE VOLTAGEM, LOCALIZADOR COM FREQUÊNCIA DE 200HZ CONECTOR DE FONE DE OUVIDO E CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO, FONE DE OUVIDO, CABO DE TESTE RJ11, CABO DE TESTE RJ45 E CABO DE TESTES RJ11 COM GARRAS DO TIPO JACARÉ, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	5
030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIAMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES	UN	10
030.17.01305 - GUIA DE CABOS PARA RACK 19": LARGURA DE 48 CENTIMETROS, ALTURA DE 1U, PROFUNDIDADE DE 8 CENTIMETROS, FEITO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4
030.17.01306 - BANDEIJA PARA RACK 19": ALTURA DE 1U, LARGURA DE 47,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE DE 25 CENTIMETROS, FEITA EM PLACA DE AÇO DE NO MINIMO 1,2MM, FIXAÇÃO FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR PRETA, COM SUPORTE ATÉ 10KG DE PESO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10
030.17.01307 - KIT PATCH CORD CAT6 U/UTP COLORIDO: KIT COM 07 CABOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6 SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE	UN	10

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 6.0MM, COM CORES DIFERENTES E SUPORTE DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 1GBPS, CONECTOR DO TIPO RJ45, GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01308 - FITA PARA ROTULADORA BROTHER: COR BRANCA, 12MM DE LARGURA, MODELO M-K231 COM 8 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	6
030.17.01309 - CABO DE REDE CAT.6 U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 6.0MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4
030.17.01310 - CABO DE REDE EXTERNO: CABO DE REDE CAT. 5 E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E BLINDADO, NA COR PRETA, PARA USO EXTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA E PROTEÇÃO UV, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M,	UN	4

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 300 METROS TIPO BOBINA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(300-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01311 - KIT DE CAPAS PARA CONECTOR RJ45: FEITA EM BORRACHA, NA COR AZUL COM NO 100 PEÇAS. GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES.	UN	5
030.17.01312 - PASTA TÉRMICA: FEITA DE SILICONE COM ALUMINIO, COR PRATEADA COM APLICADOR DO TIPO SERINGA COM NO MINIMO 30 GRAMAS. GARANTIA DE 6 MESES	UN	10
030.17.01313 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO 5GHZ: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO USB 2.0, OU SUPERIOR. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 1700 MBIT/S. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁXIMA (2,4 GHZ) DE 574 MBIT/S. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁXIMA (5 GHZ) DE 1201 MBIT/S. NORMAS IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11AX, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 15DBM, PARA O PADRÃO CE E MÍNIMO DE 18DBM PARA O PADRÃO FCC. CODIFICAÇÃO DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK E WPA3. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10 E 11 E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	5
030.19.13219 - MALETA PARA NOTEBOOK: EM POLYESTER, NA COR PRETA, DIMENSÕES MINIMAS 40CM X 5CM X 30CM, COM ALÇA DE TRANSPORTE E ALÇA DE OMBRO AJUSTAVÉL.	UN	10
030.19.13246 - MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL: MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL, COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 455 MM DE COMPRIMENTO X 330 MM DE LARGURA E ALTURA DE 152 MM, ESTRUTURA RÍGIDA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO.	UN	5
030.22.01453 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) PARA USO PROFISSIONAL: LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL. EMBALAGEM COM 320ML.	UN	3
030.22.01501 - LIMPA CONTATO SPRAY: PARA LIMPEZA DE PLACAS ELETRÔNICAS DO TIPO PULVERIZADOR COM NO MINIMO 300ML.	UN	6

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

GARANTIA DE 6 MESES		
030.24.02771 - KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO: KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO TIPO M5 PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES COM 50 PEÇAS.	KIT	2
030.24.02772 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 400MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	10
030.24.02773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 150MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	10
030.26.01831 - BATERIAS DE LÍTIO 3V CR 2032 - BATERIA DO TIPO MOEDA, MODELO: CR 2032-3V, ALCALINA, VOLTAGEM 3 VOLTS, BLISTER COM 5 BATERIAS.	UN	20
030.26.01832 - BATERIA DE 9V NÃO RECARREGÁVEL - ALCALINA, 9 VOLTS, TAMANHO MÁXIMO 16MM X 26MM X 45MM QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008.	UN	10
030.26.02099 - KIT DE PILHA RECARREGAVEL, COM 4 PILHAS, TAMANHO AAA, 1,2VOLTS, MÍNIMO DE 1000MAH. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	4
030.26.02100 - MULTIMETRO DIGITAL: TRUE.RMS, DISPLAY LCD 3-¼ DÍGITOS (4000 CONTAGENS) COM ILUMINAÇÃO, CAT. III / 600V, AUTORANGE, COM INTERFACE RS-232, FAIXA DE 400MV-1000V.DC, 4V 750V.AC, 400µA-10A.DC/AC, 400 OHMS ATÉ 40 MEGOHMS, 40NF ATÉ 100µF, 0,01HZ ATÉ 10MHZ, TEMPERATURA DE -40 ATÉ 800°C, DUTY CYCLE: 0,1% A 99.9%, MODO RELATIVO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FORNECIDO COM HOLSTER, PONTAS DE TESTE, TERMOPAR TIPO K, CABO RS-232, SOFTWARE E MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	2
030.26.02101 - ROTULADOR ELETRÔNICO: PORTATIL, IMPRESSÃO TÉRMICA, COM TECLADO QWERTY, TELA LCD DE 12 CARACTERES X 1 LINHA, IMPRESSÃO DE DATA/HORA, CONFIGURAÇÃO DE COMPRIMENTO DA ETIQUETA, 2 TAMANHOS DE FONTE PARA IMPRESSÃO DA ETIQUETA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 7.5MM POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO MINIMA DE 220DPI, CORTADOR MANUAL, LARGURA MAXIMA DE FITA 12MM, FITA DO TIPO M COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	4
030.26.02102 - SOPRADOR DE AR PORTÁTIL: EQUIPAMENTO PROJETADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. COM, NO MÍNIMO, 02 NÍVEIS DE VELOCIDADE. ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5000 RPM, OU SUPERIOR. POSSUIR BATERIA DE, NO		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

MÍNIMO, 5000MAH, COM CABO E CARREGADOR DE TOMADA (PADRÃO NBR 14136). PERMITIR USO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO O MESMO É CARREGADO. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 60W. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NO MÍNIMO, 05 BICOS DE DIFERENTES TAMANHOS, CONTENDO AO MENOS 01 BICO FINO EM MATERIAL MALEAVEL, AFIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO A SER LIMPO, 01 BICO COM ESCOVA, E UM BICO CHATO. NÃO DEVERÁ PESAR MAIS DO QUE 500 GRAMAS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPIÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	10
030.42.02217 - ALICATE DE CRIMPAR: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM RJ11, RJ45, COMPATÍVEL COM CABOS CAT5E, CAT6 E CAT6 BLINDADO, TAMANHO 8,5 POLEGADAS (215MM), COM CORTADO E DECAPADOR, COM CATRACA, CORPO DE METAL, COM CABO EMBORRACHADO E GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	4
030.42.02218 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL: COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE, FEITO EM AÇO CROMO-VANADIO, DE 6 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO TÉRMICO E ANTI CORROSIVO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	2
030.42.02219 - ALICATE UNIVERSAL: COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE, FEITO EM AÇO CROMO-VANADIO, DE 8 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORTE E MANDIBULAS, COM TRATAENTO TÉRMICO E ANTI CORROSIVO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	2
030.42.02220 - ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS: COMPATÍVEL COM CABOS CAT 5, 5E, 6 E 7, CABO MULTI CONDUTOR DE 3,2MM À 9,0MM DE DIÂMETRO, BITOLAS DE 22 A 26, CABOS COAXIAIS RG06/58/59, COM REGULAGEM DE DECAPAGEM, E LÂMINA DE CORTE PARA FIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	5
030.42.02221 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA NOTEBOOK: DO TIPO BIT COM SOQUETE MAGNÉTICO, CONTENDO CHAVES DO TIPO PHILIPS, FENDA, TORX, HEXA, PENTALOBE, Y, U, TORX COM FURO, ALLEN E ESTRELA, HASTE DE EXTENSÃO, CABO FEITO DE PLASTICO, EMBORRACHADO E METAL, COM NO MINIMO 80 TIPOS	UN	4

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

E TAMANHOS DE CHAVES E MALETA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		
030.42.02222 - KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS: COM NO MINIMO 10 PEÇAS INDIVIDUAIS, FEITAS EM CROMO VANÁDIO, COM CABO EMBORRACHADO, IMANTADO, COM TAMANHOS, 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4. GARANTIA DE 6 MESES.	UN	2
030.42.02223 - KIT DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA: PONTEIRAS DE ENCAIXE SEXTAVADO, COM NO MINIMO 90 PEÇAS, COMPRIMENTO MINIMO DE 25MM, PONTEIRAS DO TIPO POZIDRIVE, TRAFIX, PONTA CRUZADA, HEZAGONAIS, QUADRADAS, FENDA, PHILIPS E SOQUETE. INCLUINDO DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UN	2
052.06.00058 - APARELHO DE TELEFONE IP: TELEFONE IP COM, NO MÍNIMO, 02 PORTAS ETHERNET, SENDO 01 PORTA LAN DE 100MBPS OU SUPERIOR E 01 PORTA WAN 100MBPS OU SUPERIOR. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FONTE AC DE 100 A 240V, COM SAÍDA DE 12 OU 24V. DISPLAY GRÁFICO MONOCROMÁTICO. BOTÕES PARA ACESSO E NAVEGAÇÃO EM MENU PARA CONFIGURAÇÕES. ACESSO A WEB CONSOLE ATRAVÉS DO IP DO EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM QUALQUER NAVEGADOR. COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO SIP. CODECS DE ÁUDIO G729, G726, PCMA E PCMU. COMPATIBILIDADE COM CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS IMPACTA 68I E 140. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	250
052.30.00048 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO SENOIDAL: 3.200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 240V~, BIVOLT AUTOMÁTICO, TOPOLOGIA: INTERATIVO, FREQUÊNCIA: 60HZ, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, FORMATO: TIPO TORRE, TEMPO DE TRANSFERENCIA: ± 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ± 1HZ, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2M (MÍNIMO) COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V~ 10 TOMADAS NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA RUÍDO DE REDE, PROTEÇÃO PARA CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE, FUSÍVEL REARMÁVEL, BATERIA INTERNA SELADA, QUANTIDADE E CAPACIDADE: 2 X 12V/17AH, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	5

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

052.33.00212 - PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA ENTRE 4000 E 10.000 HORAS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM, CONGELA IMAGEM, TELA ESCURA, ZOOM, CONTRASTE. IMAGEM DE 60" A 300". SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P. ENTRADA PARA COMPUTADOR (D-SUB 15 PIN) X 2 (COMPARTILHADO POR VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA DE MONITOR (D SUB OUT 15 PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1, HDMI X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X1, USB (TIPO MINI B) X 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 UXGA E NATIVA DE 1024X768 XGA. FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3. SISTEMA DE COR PAL-M, NTSC, SECAM. BIVOLT AUTOMÁTICO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER: MINIMO DE 15W RMS, SNR MINIMO DE 85DBA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE ENTRADA DE 10K OHM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA MÍNIMA DE 450MV, CONEXÃO COM CABO P2/P2, BIVOLT, COM CONSUMO MAXIMO DE 15W, SUBWOOFER FEITO EM MDF PRETO E SATÉLITES EM PLASTICO PRETO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	5
052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA: BATEIRA 12V MINIMO DE 1.5AH COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM, ALVENARIA: 8MM, VELOCIDADE DE ALTA ROTAÇÃO DE NO MINIMO 25.000RPM. TORQUE AJUSTAVÉL E FREIO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	4
052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO 5U, 19 POLEGADAS, COMPATIVEL COM AS NORMAS IEC297 E DIN 41494, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA:DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL: AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR: PRETA, ABERTURA PARA CABOS DESTACAVEL, APLICAÇÃO: AMBIENTE INDOOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	5
052.35.00219 - SWITCH 16 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 16 (DEZESSEIS) PORTAS RJ45 100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, KIT DE MONTAGEM EM RACK, COM CABO DE ENERGIA (ABNT NBR 14136). GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	3
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS.LEDS INDICADORES: POR PORTA:		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
052.35.00221 - SWITCH 24 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	4
052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA: NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, 600 VA / 300 W, TENSÃO DE ENTRADA:120V~, TOPOLOGIA:INTERATIVO, VARIAÇÃO DE TENSÃO: 90-145V~, FREQUÊNCIA:60HZ, DISJUNTOR:10A, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~, TEMPO DE TRANSFERENCIA: 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ +- 1HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL(RETANGULAR), 4 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DECARGA DA(S) BATERIA(S): ATÉ 10.5 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL, MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO, BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO(VRLA), QUANTIDADE E CAPACIDADE:1 X 12 V 7 AH, BARRAMENTO 12 V, CORRENTE DE CARGA: 1A, TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10H.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	10
052.35.00257 - SWITCH 24 PORTAS POE ATIVO: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000 POE. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	2
PROCURADORIA-GERAL		
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFÍCIE DE TECIDO, COR PRETA, MÍNIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN	10
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M.	UN	3

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.		
030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	3
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", ".", E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	3
030.17.01295 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB: TIPO: 260-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR4 2400 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 17, SPD LATÊNCIA: 17, VOLTAGEM 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	5
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA 3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	3

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIAMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES	UN	5
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	2
052.35.00221 - SWITCH 24 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	1
052.35.00257 - SWITCH 24 PORTAS POE ATIVO: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000 POE. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	1
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFÍCIE DE TECIDO, COR PRETA, MÍNIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN	5
030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - HDMI MACHO E VGA FÊMEA - TAMANHO APROXIMADO: 20CM - SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2 - FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720, 1280X1024, 1920X1080. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	3
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	5
030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: FITA DUPLA FACE VELCRO AZUL, ORGANIZADORA PARA CABOS	UN	3

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, LARGURA: 1.5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 3 METROS		
030.17.01205 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB: CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD COM ADAPTADOR PARA SD, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE UHS-I - CLASSE 10 COM GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 45 MB/S E LEITURA DE NO MINIMO 90 MB/S, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	3
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	5
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	3
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", ".", E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	5
030.17.01283 - ACCESS POINT 5GHZ: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB OU APLICAÇÃO OFICIAL DA FABRICANTE. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSID E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE ATÉ 1000MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ E 5GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA	UN	2

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPENDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1
030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: FABRICADO EM POLICARBONATO OU POLIETILENO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PINOS FEITOS DE LIGA DE COBRE, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 50 MICRONS, REVESTIDO EM OURO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 45 MICROPOL, GARANTINDO CONDUTIVIDADE ADEQUADA E RESISTENCIA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS.	UN	2
030.17.01293 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 32GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
030.17.01294 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 16GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 16 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO	UN	5

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

MÍNIMO, 12 MESES.		
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	3
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA 3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	5
030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	3
030.17.01303 - KIT TESTADOR DE CABO DE REDE COM LOCALIZADOR / RASTREADOR DE CABOS: TRANSMISSOR COM FREQUÊNCIA DE TOM DE 200HZ, COM DISTANCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE 2KM, COM NO MINOMO 2 TONS AJUSTÁVEIS, CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DISPLAY DE LUZ E PROTEÇÃO DE VOLTAGEM,LOCALIZADOR COM FREQUÊNCIA DE 200HZ CONECTOR DE FONE DE OUVIDO E CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO, FONE DE OUVIDO, CABO DE TESTE RJ11, CABO DE TESTE RJ45 E CABO DE TESTES RJ11 COM GARRAS DO TIPO JACARÉ, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	2
030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIAMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE	UN	3

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES		
030.17.01308 - FITA PARA ROTULADORA BROTHER: COR BRANCA, 12MM DE LARGURA, MODELO M-K231 COM 8 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	20
030.17.01310 - CABO DE REDE EXTERNO: CABO DE REDE CAT. 5 E U/UTP: CABO PARA TRASMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E BLINDADO, NA COR PRETA, PARA USO EXTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA E PROTEÇÃO UV, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESITENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 M?.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPENDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 300 METROS TIPO BOBINA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(300-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1
030.17.01311 - KIT DE CAPAS PARA CONECTOR RJ45: FEITA EM BORRACHA, NA COR AZUL COM NO 100 PEÇAS. GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES.	UN	1
030.24.02772 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 400MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBA L	1
030.24.02773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 150MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	2
030.26.02099 - KIT DE PILHA RECARREGAVEL, COM 4 PILHAS, TAMANHO AAA, 1,2VOLTS, MÍNIMO DE 1000MAH. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	3
030.26.02101 - ROTULADOR ELETRÔNICO: PORTATIL, IMPRESSÃO TÉRMICA, COM TECLADO QWERTY, TELA LCD DE 12 CARACTERES X 1 LINHA, IMPRESSÃO DE DATA/HORA, CONFIGURAÇÃO DE COMPRIMENTO DA ETIQUETA, 2 TAMANHOS DE FONTE PARA IMPRESSÃO DA ETIQUETA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA	UN	1

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

DE 7.5MM POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO MINIMA DE 220DPI, CORTADOR MANUAL, LARGURA MAXIMA DE FITA 12MM, FITA DO TIPO M COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES		
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	3
030.42.02217 - ALICATE DE CRIMPAR: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM RJ11, RJ45, COMPATÍVEL COM CABOS CAT5E, CAT6 E CAT6 BLINDADO, TAMANHO 8,5 POLEGADAS (215MM), COM CORTADO E DECAPADOR, COM CATRACA, CORPO DE METAL, COM CABO EMBORRACHADO E GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	3
030.42.02220 - ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS: COMPATÍVEL COM CABOS CAT 5, 5E, 6 E 7, CABO MULTI CONDUTOR DE 3,2MM À 9,0MM DE DIÂMETRO, BITOLAS DE 22 A 26, CABOS COAXIAIS RG06/58/59, COM REGULAGEM DE DECAPAGEM, E LÂMINA DE CORTE PARA FIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	2
052.33.00212 - PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA ENTRE 4000 E 10.000 HORAS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM, CONGELA IMAGEM, TELA ESCURA, ZOOM, CONTRASTE. IMAGEM DE 60" A 300". SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P. ENTRADA PARA COMPUTADOR (D-SUB 15 PIN) X 2 (COMPARTILHADO POR VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA DE MONITOR (D SUB OUT 15 PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1, HDMI X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X1, USB (TIPO MINI B) X 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 UXGA E NATIVA DE 1024X768 XGA. FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3. SISTEMA DE COR PAL-M, NTSC, SECAM. BIVOLT AUTOMÁTICO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER: MINIMO DE 15W RMS, SNR MINIMO DE 85DBA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE ENTRADA DE 10K OHM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA MÍNIMA DE 450MV, CONEXÃO COM CABO P2/P2, BIVOLT, COM CONSUMO	UN	2

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

MAXIMO DE 15W, SUBWOOFER FEITO EM MDF PRETO E SATÉLITES EM PLASTICO PRETO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA: BATEIRA 12V MINIMO DE 1.5AH COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM, ALVENARIA: 8MM, VELOCIDADE DE ALTA ROTAÇÃO DE NO MINIMO 25.000RPM. TORQUE AJUSTAVÉL E FREIO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	2
052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO 5U, 19 POLEGADAS, COMPATIVEL COM AS NORMAS IEC297 E DIN 41494, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA:DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL: AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR: PRETA, ABERTURA PARA CABOS DESTACAVEL, APLICAÇÃO: AMBIENTE INDOOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS.LEDS INDICADORES: POR PORTA: LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	3
052.35.00221 - SWITCH 24 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATIVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	1
052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA: NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, 600 VA / 300 W, TENSÃO DE ENTRADA:120V~, TOPOLOGIA:INTERATIVO, VARIAÇÃO DE TENSÃO: 90-145V~, FREQUÊNCIA:60HZ, DISJUNTOR:10A, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~, TEMPO DE TRANSFERENCIA: 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ +- 1HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL(RETANGULAR), 4 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DECARGA DA(S) BATERIA(S): ATÉ 10.5 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL, MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO, BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO(VRLA), QUANTIDADE E CAPACIDADE:1 X 12 V 7 AH, BARRAMENTO 12 V, CORRENTE DE CARGA: 1A, TEMPO DE	UN	2

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10H.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
Produto	Unid.	Qd. Cotada		
030.16.04317 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE: TAMANHO 3 METROS X 0,9 MM, TRANSPARENTE	UN	30		
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFICIE DE TECIDO, COR PRETA, MINIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN	300		
030.17.01111 - HD EXTERNO PORTATIL: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	6		
030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - HDMI MACHO E VGA FÊMEA - TAMANHO APROXIMADO: 20CM - SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2 - FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720, 1280X1024, 1920X1080. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	10		
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	80		
030.17.01130 - HD 3.5" 4 TB: CAPACIDADE MINIMA DE 4TB, FORMATO 3.5", CONECTOR SATA, MEMÓRIA CACHE DE 256 MB, 6 GB/S, RESISTENTE A CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	30		
030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: FITA DUPLA FACE VELCRO AZUL, ORGANIZADORA PARA CABOS DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, LARGURA: 1.5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UN	30		
030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE 10ª. LEDS PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE SAÍDA. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK DO MERCADO ATUAL. EQUIPADO COM CONECTORES	UN	15		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

DIFERENTES E SELECIONÁVEIS COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS ATUAIS DE NOTEBOOK; POTÊNCIA DE SAÍDA: 90W (MÁX.); VOLTAGEM ENTRADA: BI-VOLT AC 110-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; VOLTAGEM SAÍDA: DC 12V A 20V DC - 4,5A MAX; CABO DE ENERGIA DE, NO MÍNIMO, 1,5M. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
030.17.01205 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB: CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD COM ADAPTADOR PARA SD, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE UHS-I - CLASSE 10 COM GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 45 MB/S E LEITURA DE NO MINIMO 90 MB/S, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	10
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	200
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	15
030.17.01240 - CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E GELEADO BARGOA 100 PEÇAS	UN	5
030.17.01241 - ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN - COMPATIVEL COM RJ11 E RJ45	UN	6
030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	40
030.17.01250 - MEMÓRIA DDR3 8GB: TIPO: 240-PIN. CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR3 1600 MHZ. LATÊNCIA BASE: 11, SPD LATÊNCIA: 9. VOLTAGEM: 1.5V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
030.17.01251 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB: TIPO: 204-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR3 1600 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 11, SPD LATÊNCIA: 9, VOLTAGEM 1.35V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	50

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", ".", E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	120
030.17.01283 - ACCESS POINT 5GHZ: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB OU APLICAÇÃO OFICIAL DA FABRICANTE. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSID E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE ATÉ 1000MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ E 5GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESITENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPENDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL	UN	15

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: FABRICADO EM POLICARBONATO OU POLIETILENO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PINOS FEITOS DE LIGA DE COBRE, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 50 MICRONS, REVESTIDO EM OURO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 45 MICROPOL, GARANTINDO CONDUTIVIDADE ADEQUADA E RESISTENCIA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS.	UN	50
030.17.01289 - MEMÓRIA DDR4 8GB: TIPO: 288-PIN. CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR4 2400 MHZ. LATÊNCIA BASE: 16, SPD LATÊNCIA: 16. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
030.17.01290 - MEMÓRIA DDR4 32GB: TIPO: 288-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR4 3200 MHZ. LATÊNCIA BASE: 16, VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01291 - MEMÓRIA DDR5 32GB: TIPO: 288-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR5 5600 MHZ. LATÊNCIA BASE: 40, VOLTAGEM: 1.1V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01293 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 32GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01294 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 16GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 16 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
030.17.01295 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB: TIPO: 260-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR4 2400 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 17, SPD LATÊNCIA: 17, VOLTAGEM 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	50
030.17.01296 - PATCH PANEL CAT. 5E - 24 PORTAS T568A/B: PAINEL COM VÁRIAS TOMADAS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE SUBSISTEMAS DO CABEAMENTO, CATEGORIA 5E U/UTP, 24 POSIÇÕES, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19 POLEGADAS E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS, FORNECIDOS COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO, POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PORTAS, FORNECIDO NA COR PRETA, PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO, COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC, COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11, PROVENDO SUPORTE ÀS APLICAÇÕES GIGABIT ETHERNET(10000 MBPS), GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	6

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

030.17.01297 - PLACA DE REDE PCI-E 1X: RECURSOS: SUPORTE WAKE-ON-LAN. AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX. SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX. SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER2PRIORITYENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q. SUPORTA POWERDOWN/ LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP. INTERFACE: 32-BIT PCI-E. 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45. NETWORK MEDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M). EIA/TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M). 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M). EIA/TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M). 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M). TAXA DE DADOS: 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX. LED INDICADORES: 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE, 100MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE, 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE, DUPLEX. CONTROLE DE FLUXO: IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX). CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM GABINETE TIPO TORRE E SFF (SMALL FORM FACTOR). COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	120
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA	UN	120

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.		
030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	30
030.17.01302 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	6
030.17.01303 - KIT TESTADOR DE CABO DE REDE COM LOCALIZADOR / RASTREADOR DE CABOS: TRANSMISSOR COM FREQUÊNCIA DE TOM DE 200HZ, COM DISTANCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE 2KM, COM NO MINOMO 2 TONS AJUSTÁVEIS, CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DISPLAY DE LUZ E PROTEÇÃO DE VOLTAGEM, LOCALIZADOR COM FREQUÊNCIA DE 200HZ CONECTOR DE FONE DE OUVIDO E CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO, FONE DE OUVIDO, CABO DE TESTE RJ11, CABO DE TESTE RJ45 E CABO DE TESTES RJ11 COM GARRAS DO TIPO JACARÉ, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	6
030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIAMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES	UN	30
030.17.01305 - GUIA DE CABOS PARA RACK 19": LARGURA DE 48 CENTIMETROS, ALTURA DE 1U, PROFUNDIDADE DE 8 CENTIMETROS, FEITO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	20
030.17.01306 - BANDEIJA PARA RACK 19": ALTURA DE 1U, LARGURA DE 47,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE DE 25 CENTIMETROS, FEITA EM PLACA DE AÇO DE NO MINIMO 1,2MM, FIXAÇÃO FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR PRETA, COM SUPORTE ATÉ 10KG DE PESO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10
030.17.01307 - KIT PATCH CORD CAT6 U/UTP COLORIDO: KIT COM 07 CABOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6 SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG,		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 6.0MM, COM CORES DIFERENTES E SUPORTE DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 1GBPS, CONECTOR DO TIPO RJ45, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	30
030.17.01308 - FITA PARA ROTULADORA BROTHER: COR BRANCA, 12MM DE LARGURA, MODELO M-K231 COM 8 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	30
030.17.01309 - CABO DE REDE CAT.6 U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 6.0MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10
030.17.01310 - CABO DE REDE EXTERNO: CABO DE REDE CAT. 5 E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E BLINDADO, NA COR PRETA, PARA USO EXTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA E PROTEÇÃO UV, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA:	UN	20

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 300 METROS TIPO BOBINA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(300-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01311 - KIT DE CAPAS PARA CONECTOR RJ45: FEITA EM BORRACHA, NA COR AZUL COM NO 100 PEÇAS. GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES.	UN	10
030.17.01312 - PASTA TÉRMICA: FEITA DE SILICONE COM ALUMINIO, COR PRATEADA COM APLICADOR DO TIPO SERINGA COM NO MINIMO 30 GRAMAS. GARANTIA DE 6 MESES	UN	20
030.17.01313 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO 5GHZ: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO USB 2.0, OU SUPERIOR. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 1700 MBIT/S. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁXIMA (2,4 GHZ) DE 574 MBIT/S. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁXIMA (5 GHZ) DE 1201 MBIT/S. NORMAS IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11AX, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 15DBM, PARA O PADRÃO CE E MÍNIMO DE 18DBM PARA O PADRÃO FCC. CODIFICAÇÃO DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK E WPA3. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10 E 11 E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	60
030.17.01323 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS PARA RACK - CABO DE 1 METRO: TENSÃO NOMINAL: 100 ~240 VAC, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270 W (127 VAC) E 2200 W (220 VAC) POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSÍVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 1 METRO, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), FREQUÊNCIA DE REDE	UN	10

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ, PLUG 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
030.19.13219 - MALETA PARA NOTEBOOK: EM POLYESTER, NA COR PRETA, DIMENSÕES MINIMAS 40CM X 5CM X 30CM, COM ALÇA DE TRANSPORTE E ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL.	UN	30
030.19.13246 - MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL: MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL, COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 455 MM DE COMPRIMENTO X 330 MM DE LARGURA E ALTURA DE 152 MM, ESTRUTURA RÍGIDA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO.	UN	6
030.22.01453 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) PARA USO PROFISSIONAL: LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL. EMBALAGEM COM 320ML.	UN	10
030.22.01500 - KIT DE LIMPEZA DE MONITOR: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EM SPRAY DE NO MÍNIMO 100ML, PANO/ESPOJA ANTIESTÁTICA PARA APLICAÇÃO EM MONITORES.	UN	10
030.22.01501 - LIMPA CONTATO SPRAY: PARA LIMPEZA DE PLACAS ELETRÔNICAS DO TIPO PULVERIZADOR COM NO MINIMO 300ML. GARANTIA DE 6 MESES	UN	30
030.24.02771 - KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO: KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO TIPO M5 PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES COM 50 PEÇAS.	KIT	10
030.24.02772 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 400MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBA L	20
030.24.02773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 150MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20
030.26.01831 - BATERIAS DE LÍTIO 3V CR 2032 - BATERIA DO TIPO MOEDA, MODELO: CR 2032-3V, ALCALINA, VOLTAGEM 3 VOLTS, BLISTER COM 5 BATERIAS.	UN	30
030.26.01832 - BATERIA DE 9V NÃO RECARREGÁVEL - ALCALINA, 9 VOLTS, TAMANHO MÁXIMO 16MM X 26MM X 45MM QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008.	UN	100
030.26.02100 - MULTIMETRO DIGITAL: TRUE.RMS, DISPLAY LCD 3- $\frac{3}{4}$ DÍGITOS (4000 CONTAGENS) COM ILUMINAÇÃO, CAT. III / 600V, AUTORANGE, COM INTERFACE RS-232, FAIXA DE 400MV-		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

1000V.DC, 4V 750V.AC, 400µA-10A.DC/AC, 400 OHMS ATÉ 40 MEGOHMS, 40NF ATÉ 100µF, 0,01HZ ATÉ 10MHZ, TEMPERATURA DE -40 ATÉ 800°C, DUTY CYCLE: 0,1% A 99.9%, MODO RELATIVO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FORNECIDO COM HOLSTER, PONTAS DE TESTE, TERMOPAR TIPO K, CABO RS-232, SOFTWARE E MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	6
030.26.02101 - ROTULADOR ELETRÔNICO: PORTATIL, IMPRESSÃO TÉRMICA, COM TECLADO QWERTY, TELA LCD DE 12 CARACTERES X 1 LINHA, IMPRESSÃO DE DATA/HORA, CONFIGURAÇÃO DE COMPRIMENTO DA ETIQUETA, 2 TAMANHOS DE FONTE PARA IMPRESSÃO DA ETIQUETA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 7.5MM POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO MINIMA DE 220DPI, CORTADOR MANUAL, LARGURA MAXIMA DE FITA 12MM, FITA DO TIPO M COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	6
030.26.02102 - SOPRADOR DE AR PORTÁTIL: EQUIPAMENTO PROJETADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. COM, NO MÍNIMO, 02 NÍVEIS DE VELOCIDADE. ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5000 RPM, OU SUPERIOR. POSSUIR BATERIA DE, NO MÍNIMO, 5000MAH, COM CABO E CARREGADOR DE TOMADA (PADRÃO NBR 14136). PERMITIR USO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO O MESMO É CARREGADO. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 60W. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NO MÍNIMO, 05 BICOS DE DIFERENTES TAMANHOS, CONTENDO AO MENOS 01 BICO FINO EM MATERIAL MALEAVEL, AFIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO A SER LIMPO, 01 BICO COM ESCOVA, E UM BICO CHATO. NÃO DEVERÁ PESAR MAIS DO QUE 500 GRAMAS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	6
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	20
030.42.02217 - ALICATE DE CRIMPAR: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM RJ11, RJ45, COMPATÍVEL COM CABOS CAT5E, CAT6 E CAT6 BLINDADO, TAMANHO 8,5 POLEGADAS (215MM), COM CORTADO E DECAPADOR, COM CATRACA, CORPO DE METAL, COM CABO EMBORRACHADO E GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	10

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

030.42.02218 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL: COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE, FEITO EM AÇO CROMO-VANADIO, DE 6 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO TÉRMICO E ANTI CORROSIVO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	10
030.42.02219 - ALICATE UNIVERSAL: COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE, FEITO EM AÇO CROMO-VANADIO, DE 8 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORTE E MANDIBULAS, COM TRATAENTO TÉRMICO E ANTI CORROSIVO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	6
030.42.02220 - ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS: COMPATÍVEL COM CABOS CAT 5, 5E, 6 E 7, CABO MULTI CONDUTOR DE 3,2MM À 9,0MM DE DIÂMETRO, BITOLAS DE 22 A 26, CABOS COAXIAIS RG06/58/59, COM REGULAGEM DE DECAPAGEM, E LÂMINA DE CORTE PARA FIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	10
030.42.02221 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA NOTEBOOK: DO TIPO BIT COM SOQUETE MAGNÉTICO, CONTENDO CHAVES DO TIPO PHILIPS, FENDA, TORX, HEXA, PENTALOBE, Y, U, TORX COM FURO, ALLEN E ESTRELA, HASTE DE EXTENSÃO, CABO FEITO DE PLASTICO, EMBORRACHADO E METAL, COM NO MINIMO 80 TIPOS E TAMANHOS DE CHAVES E MALETA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	6
030.42.02222 - KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS: COM NO MINIMO 10 PEÇAS INDIVIDUAIS, FEITAS EM CROMO VANÁDIO, COM CABO EMBORRACHADO, IMANTADO, COM TAMANHOS, 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4. GARANTIA DE 6 MESES.	UN	6
030.42.02223 - KIT DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA: PONTEIRAS DE ENCAIXE SEXTAVADO, COM NO MINIMO 90 PEÇAS, COMPRIMENTO MINIMO DE 25MM, PONTEIRAS DO TIPO POZIDRIVE, TRAFIX, PONTA CRUZADA, HEZAGONAIS, QUADRADAS, FENDA, PHILIPS E SOQUETE. INCLUINDO DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UN	6
030.42.02224 - KIT DE BROCAS PARA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: COM NO MÍNIMO 15 PEÇAS, USO EM EQUIPAMENTO COM MANDRIL, PARA PERFURAÇÃO EM METAL, ALVENARIA E MADEIRA, COM DIÂMETROS DE 3, 4, 5, 6 E 8 MM. COM MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 6 MESES.	UN	6

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

052.06.00058 - APARELHO DE TELEFONE IP: TELEFONE IP COM, NO MÍNIMO, 02 PORTAS ETHERNET, SENDO 01 PORTA LAN DE 100MBPS OU SUPERIOR E 01 PORTA WAN 100MBPS OU SUPERIOR. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FONTE AC DE 100 A 240V, COM SAÍDA DE 12 OU 24V. DISPLAY GRÁFICO MONOCROMÁTICO. BOTÕES PARA ACESSO E NAVEGAÇÃO EM MENU PARA CONFIGURAÇÕES. ACESSO A WEB CONSOLE ATRAVÉS DO IP DO EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM QUALQUER NAVEGADOR. COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO SIP. CODECS DE ÁUDIO G729, G726, PCMA E PCMU. COMPATIBILIDADE COM CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS IMPACTA 68I E 140. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	60
052.30.00048 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO SENOIDAL: 3.200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 240V~, BIVOLT AUTOMÁTICO, TOPOLOGIA: INTERATIVO, FREQUÊNCIA: 60HZ, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, FORMATO: TIPO TORRE, TEMPO DE TRANSFERENCIA: ± 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ± 1HZ, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2M (MÍNIMO) COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V~ 10 TOMADAS NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA RUÍDO DE REDE, PROTEÇÃO PARA CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE, FUSÍVEL REARMÁVEL, BATERIA INTERNA SELADA, QUANTIDADE E CAPACIDADE: 2 X 12V/17AH, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	15
052.33.00212 - PROJETO MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA ENTRE 4000 E 10.000 HORAS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM, CONGELA IMAGEM, TELA ESCURA, ZOOM, CONTRASTE. IMAGEM DE 60" A 300". SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P. ENTRADA PARA COMPUTADOR (D-SUB 15 PIN) X 2 (COMPARTILHADO POR VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA DE MONITOR (D SUB OUT 15 PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1, HDMI X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X1, USB (TIPO MINI B) X 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 UXGA E NATIVA DE 1024X768 XGA. FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3. SISTEMA DE COR PAL-M, NTSC, SECAM. BIVOLT AUTOMÁTICO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	25
052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER: MÍNIMO DE 15W RMS, SNR MÍNIMO DE 85DBA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ENTRADA DE 10K OHM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA MÍNIMA DE 450MV, CONEXÃO COM CABO P2/P2, BIVOLT, COM CONSUMO MÁXIMO DE 15W, SUBWOOFER FEITO EM MDF PRETO E SATÉLITES EM PLÁSTICO PRETO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	30
052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA: BATEIRA 12V MÍNIMO DE 1.5AH COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM, ALVENARIA: 8MM, VELOCIDADE DE ALTA ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 25.000RPM. TORQUE AJUSTÁVEL E FREIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	6
052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO 5U, 19 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEC297 E DIN 41494, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA:DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL: AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR: PRETA, ABERTURA PARA CABOS DESTACÁVEL, APLICAÇÃO: AMBIENTE INDOOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	15
052.35.00219 - SWITCH 16 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 16 (DEZESSEIS) PORTAS RJ45 100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, KIT DE MONTAGEM EM RACK, COM CABO DE ENERGIA (ABNT NBR 14136). GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS.LEDS INDICADORES: POR PORTA: LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
052.35.00221 - SWITCH 24 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	20
052.35.00222 - SWITCH 48 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL: DEVERÁ POSSUIR 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS RJ45 10/100/1000. COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA EM CADA PORTA. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: NO MÍNIMO 96GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: ATÉ 72MPPS OU SUPERIOR. BUFFER: 16MB, NO MÍNIMO. ENERGIA: BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ POSSUIR ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO EM, NO MÁXIMO, 02 U'S DE RACK DE 19 POL. SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA, DIRETAMENTE COM A	UN	10

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

FABRICANTE OU AUTORIZADA INDICADA PELA FABRICANTE ATRAVÉS DE DOCUMENTO ENTREGUE PELO VENCEDOR DO CERTAME, COM ATENDIMENTO IN LOCO, COM ABERTURA POR TELEFONE, PELO MENOS, EM HORÁRIO COMERCIAL E/OU CHAT DIRETAMENTE NO SITE DA FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO OU AUTORIZADA CONFORME DESCRITO ACIMA. CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS: O FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NA CATEGORIA BOARD, ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA: NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, 600 VA / 300 W, TENSÃO DE ENTRADA:120V~, TOPOLOGIA:INTERATIVO, VARIAÇÃO DE TENSÃO: 90-145V~, FREQUÊNCIA:60HZ, DISJUNTOR:10A, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~, TEMPO DE TRANSFERENCIA: 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ +- 1HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL(RETANGULAR), 4 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DECARGA DA(S) BATERIA(S): ATÉ 10.5 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL, MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO, BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO(VRLA), QUANTIDADE E CAPACIDADE:1 X 12 V 7 AH, BARRAMENTO 12 V, CORRENTE DE CARGA: 1A, TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10H.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

052.35.00257 - SWITCH 24 PORTAS POE ATIVO: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000 POE. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.

Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFÍCIE DE TECIDO, COR PRETA, MÍNIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN	100
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S,	UN	60

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.		
030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE 10ª. LEDS PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE SAÍDA. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK DO MERCADO ATUAL. EQUIPADO COM CONECTORES DIFERENTES E SELECIONÁVEIS COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS ATUAIS DE NOTEBOOK; POTÊNCIA DE SAÍDA: 90W (MÁX.); VOLTAGEM ENTRADA: BI-VOLT AC 110-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; VOLTAGEM SAÍDA: DC 12V A 20V DC - 4,5A MAX; CABO DE ENERGIA DE, NO MÍNIMO, 1,5M. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	100
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	6
030.17.01251 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB: TIPO: 204-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR3 1600 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 11, SPD LATÊNCIA: 9, VOLTAGEM 1.35V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/" , "." E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	100
030.17.01283 - ACCESS POINT 5GHZ: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB OU APLICAÇÃO OFICIAL DA FABRICANTE. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSID E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

POE PASSIVO DE ATÉ 1000MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ E 5GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
030.17.01284 - ACCESS POINT: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSIDS E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE 10/100MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	80
030.17.01285 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO MINI USB/USB 2.0 ATRAVÉS DE CABO DE, PELO MENOS, 1,5 M, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. BOTÃO WPS NO CORPO DO ADAPTADOR. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11B/G/N. FREQUÊNCIA ENTRE 2.4 A 2.48535GHZ. SINAL TX DE ATÉ 150MBPS E RX DE ATÉ 300MBPS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MENOR 20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) / MENOR 27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC). MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA. SUPORTE WEB 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS XP E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. CD PARA FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E RECURSOS DO MESMO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM	UN	60

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESITENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 M?.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPENDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.	UN	8
030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: FABRICADO EM POLICARBONATO OU POLIETILENO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PINOS FEITOS DE LIGA DE COBRE, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 50 MICRONS, REVESTIDO EM OURO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 45 MICROPOL, GARANTINDO CONDUTIVIDADE ADEQUADA E RESISTENCIA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS.	UN	20
030.17.01290 - MEMÓRIA DDR4 32GB: TIPO: 288-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR4 3200 MHZ. LATÊNCIA BASE: 16, VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
030.17.01293 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 32GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 32 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
030.17.01294 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 16GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 16 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
030.17.01296 - PATCH PANEL CAT. 5E - 24 PORTAS T568A/B: PAINEL COM VÁRIAS TOMADAS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE SUBSISTEMAS DO CABEAMENTO, CATEGORIA		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

5E U/UTP, 24 POSIÇÕES, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19 POLEGADAS E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS, FORNECIDOS COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO, POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PORTAS, FORNECIDO NA COR PRETA, PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO, COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC, COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11, PROVENDO SUPORTE ÀS APLICAÇÕES GIGABIT ETHERNET(10000 MBPS), GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	30
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	80
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA 3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	40
030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	40
030.17.01302 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 960GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA	UN	10

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.		
030.17.01303 - KIT TESTADOR DE CABO DE REDE COM LOCALIZADOR / RASTREADOR DE CABOS: TRANSMISSOR COM FREQUÊNCIA DE TOM DE 200HZ, COM DISTANCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE 2KM, COM NO MINOMO 2 TONS AJUSTÁVEIS, CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DISPLAY DE LUZ E PROTEÇÃO DE VOLTAGEM,LOCALIZADOR COM FREQUÊNCIA DE 200HZ CONECTOR DE FONE DE OUVIDO E CONECTORES NOS PADRÕES RJ11 E RJ45, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO, FONE DE OUVIDO, CABO DE TESTE RJ11, CABO DE TESTE RJ45 E CABO DE TESTES RJ11 COM GARRAS DO TIPO JACARÉ, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	4
030.17.01306 - BANDEIRA PARA RACK 19": ALTURA DE 1U, LARGURA DE 47,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE DE 25 CENTIMETROS, FEITA EM PLACA DE AÇO DE NO MINIMO 1,2MM, FIXAÇÃO FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR PRETA, COM SUPORTE ATÉ 10KG DE PESO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	20
030.17.01308 - FITA PARA ROTULADORA BROTHER: COR BRANCA, 12MM DE LARGURA, MODELO M-K231 COM 8 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UN	4
030.17.01310 - CABO DE REDE EXTERNO: CABO DE REDE CAT. 5 E U/UTP: CABO PARA TRASMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E BLINDADO, NA COR PRETA, PARA USO EXTERNO,CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA E PROTEÇÃO UV, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESITENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 M?.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPENDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 300 METROS TIPO BOBINA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(300-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

030.17.01312 - PASTA TÉRMICA: FEITA DE SILICONE COM ALUMINIO, COR PRATEADA COM APLICADOR DO TIPO SERINGA COM NO MINIMO 30 GRAMAS. GARANTIA DE 6 MESES	UN	10
030.17.01313 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO 5GHZ: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO USB 2.0, OU SUPERIOR. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 1700 MBIT/S. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁXIMA (2,4 GHZ) DE 574 MBIT/S. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁXIMA (5 GHZ) DE 1201 MBIT/S. NORMAS IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11AX, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 15DBM, PARA O PADRÃO CE E MÍNIMO DE 18DBM PARA O PADRÃO FCC. CODIFICAÇÃO DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK E WPA3. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10 E 11 E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
030.17.01323 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS PARA RACK - CABO DE 1 METRO: TENSÃO NOMINAL: 100 ~240 VAC, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270 W (127 VAC) E 2200 W (220 VAC) POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSÍVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 1 METRO, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ, PLUG 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	2
030.19.13219 - MALETA PARA NOTEBOOK: EM POLYESTER, NA COR PRETA, DIMENSÕES MINIMAS 40CM X 5CM X 30CM, COM ALÇA DE TRANSPORTE E ALÇA DE OMBRO AJUSTAVÉL.	UN	2
030.19.13246 - MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL: MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL, COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 455 MM DE COMPRIMENTO X 330 MM DE	UN	3

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

LARGURA E ALTURA DE 152 MM, ESTRUTURA RÍGIDA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO.		
030.22.01500 - KIT DE LIMPEZA DE MONITOR: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EM SPRAY DE NO MÍNIMO 100ML, PANO/ESPOJA ANTIESTÁTICA PARA APLICAÇÃO EM MONITORES.	UN	4
030.22.01501 - LIMPA CONTATO SPRAY: PARA LIMPEZA DE PLACAS ELETRÔNICAS DO TIPO PULVERIZADOR COM NO MINIMO 300ML. GARANTIA DE 6 MESES	UN	6
030.24.02771 - KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO: KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO TIPO M5 PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES COM 50 PEÇAS.	KIT	6
030.24.02772 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 400MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	6
030.24.02773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 150MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	6
030.26.01831 - BATERIAS DE LÍTIO 3V CR 2032 - BATERIA DO TIPO MOEDA, MODELO: CR 2032-3V, ALCALINA, VOLTAGEM 3 VOLTS, BLISTER COM 5 BATERIAS.	UN	30
030.26.01832 - BATERIA DE 9V NÃO RECARREGÁVEL - ALCALINA, 9 VOLTS, TAMANHO MÁXIMO 16MM X 26MM X 45MM QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008.	UN	4
030.26.02099 - KIT DE PILHA RECARREGÁVEL, COM 4 PILHAS, TAMANHO AAA, 1,2VOLTS, MÍNIMO DE 1000MAH. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	4
030.26.02100 - MULTIMETRO DIGITAL: TRUE.RMS, DISPLAY LCD 3-3/4 DÍGITOS (4000 CONTAGENS) COM ILUMINAÇÃO, CAT. III / 600V, AUTORANGE, COM INTERFACE RS-232, FAIXA DE 400MV-1000V.DC, 4V 750V.AC, 400µA-10A.DC/AC, 400 OHMS ATÉ 40 MEGOHMS, 40NF ATÉ 100µF, 0,01HZ ATÉ 10MHZ, TEMPERATURA DE -40 ATÉ 800°C, DUTY CYCLE: 0,1% A 99.9%, MODO RELATIVO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FORNECIDO COM HOLSTER, PONTAS DE TESTE, TERMOPAR TIPO K, CABO RS-232, SOFTWARE E MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	4
030.26.02101 - ROTULADOR ELETRÔNICO: PORTATIL, IMPRESSÃO TÉRMICA, COM TECLADO QWERTY, TELA LCD DE 12 CARACTERES X 1 LINHA, IMPRESSÃO DE DATA/HORA, CONFIGURAÇÃO DE COMPRIMENTO DA ETIQUETA, 2 TAMANHOS DE FONTE PARA IMPRESSÃO DA ETIQUETA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 7.5MM POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO MINIMA DE 220DPI, CORTADOR MANUAL, LARGURA MAXIMA DE FITA 12MM, FITA DO	UN	2

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

TIPO M COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES		
030.26.02102 - SOPRADOR DE AR PORTÁTIL: EQUIPAMENTO PROJETADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. COM, NO MÍNIMO, 02 NÍVEIS DE VELOCIDADE. ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5000 RPM, OU SUPERIOR. POSSUIR BATERIA DE, NO MÍNIMO, 5000MAH, COM CABO E CARREGADOR DE TOMADA (PADRÃO NBR 14136). PERMITIR USO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO O MESMO É CARREGADO. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 60W. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NO MÍNIMO, 05 BICOS DE DIFERENTES TAMANHOS, CONTENDO AO MENOS 01 BICO FINO EM MATERIAL MALEAVEL, AFIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO A SER LIMPO, 01 BICO COM ESCOVA, E UM BICO CHATO. NÃO DEVERÁ PESAR MAIS DO QUE 500 GRAMAS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	20
030.42.02217 - ALICATE DE CRIMPAR: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM RJ11, RJ45, COMPATÍVEL COM CABOS CAT5E, CAT6 E CAT6 BLINDADO, TAMANHO 8,5 POLEGADAS (215MM), COM CORTADO E DECAPADOR, COM CATRACA, CORPO DE METAL, COM CABO EMBORRACHADO E GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	2
030.42.02218 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL: COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE, FEITO EM AÇO CROMO-VANADIO, DE 6 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO TÉRMICO E ANTI CORROSIVO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	4
030.42.02219 - ALICATE UNIVERSAL: COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ISOLANTE, FEITO EM AÇO CROMO-VANADIO, DE 8 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORTE E MANDIBULAS, COM TRATAENTO TÉRMICO E ANTI CORROSIVO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	UN	4
030.42.02220 - ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS: COMPATÍVEL COM CABOS CAT 5, 5E, 6 E 7, CABO MULTI CONDUTOR DE 3,2MM À 9,0MM DE DIÂMETRO, BITOLAS DE 22 A 26, CABOS COAXIAIS RG06/58/59, COM REGULAGEM DE DECAPAGEM, E LÂMINA DE CORTE PARA FIOS, COM GARANTIA MINIMA DE 6	UN	4

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

MESES.		
030.42.02221 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA NOTEBOOK: DO TIPO BIT COM SOQUETE MAGNÉTICO, CONTENDO CHAVES DO TIPO PHILIPS, FENDA, TORX, HEXA, PENTALOBE, Y, U, TORX COM FURO, ALLEN E ESTRELA, HASTE DE EXTENSÃO, CABO FEITO DE PLASTICO, EMBORRACHADO E METAL, COM NO MINIMO 80 TIPOS E TAMANHOS DE CHAVES E MALETA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	4
030.42.02222 - KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS: COM NO MINIMO 10 PEÇAS INDIVIDUAIS, FEITAS EM CROMO VANÁDIO, COM CABO EMBORRACHADO, IMANTADO, COM TAMANHOS, 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4. GARANTIA DE 6 MESES.	UN	4
030.42.02223 - KIT DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA: PONTEIRAS DE ENCAIXE SEXTAVADO, COM NO MINIMO 90 PEÇAS, COMPRIMENTO MINIMO DE 25MM, PONTEIRAS DO TIPO POZIDRIVE, TRAFIX, PONTA CRUZADA, HEZAGONAIS, QUADRADAS, FENDA, PHILIPS E SOQUETE. INCLUINDO DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UN	4
030.42.02224 - KIT DE BROCAS PARA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: COM NO MÍNIMO 15 PEÇAS, USO EM EQUIPAMENTO COM MANDRIL, PARA PERFURAÇÃO EM METAL, ALVENARIA E MADEIRA, COM DIÂMETROS DE 3, 4, 5, 6 E 8 MM. COM MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 6 MESES.	UN	4
052.06.00058 - APARELHO DE TELEFONE IP: TELEFONE IP COM, NO MÍNIMO, 02 PORTAS ETHERNET, SENDO 01 PORTA LAN DE 100MBPS OU SUPERIOR E 01 PORTA WAN 100MBPS OU SUPERIOR. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FONTE AC DE 100 A 240V, COM SAÍDA DE 12 OU 24V. DISPLAY GRÁFICO MONOCROMÁTICO. BOTÕES PARA ACESSO E NAVEGAÇÃO EM MENU PARA CONFIGURAÇÕES. ACESSO A WEB CONSOLE ATRAVÉS DO IP DO EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM QUALQUER NAVEGADOR. COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO SIP. CODECS DE ÁUDIO G729, G726, PCMA E PCMU. COMPATIBILIDADE COM CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS IMPACTA 68I E 140. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
052.30.00048 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO SENOIDAL: 3.200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 240V~, BIVOLT AUTOMÁTICO, TOPOLOGIA: INTERATIVO, FREQUÊNCIA: 60HZ,		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

FORMA DE ONDA: SENOIDAL, FORMATO: TIPO TORRE, TEMPO DE TRANSFERENCIA: ± 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ± 1 HZ, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2M (MÍNIMO) COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V~ 10 TOMADAS NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA RUÍDO DE REDE, PROTEÇÃO PARA CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE, FUSÍVEL REARMÁVEL, BATERIA INTERNA SELADA, QUANTIDADE E CAPACIDADE: 2 X 12V/17AH, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	1
052.33.00212 - PROJETO MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA ENTRE 4000 E 10.000 HORAS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM, CONGELA IMAGEM, TELA ESCURA, ZOOM, CONTRASTE. IMAGEM DE 60" A 300". SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P. ENTRADA PARA COMPUTADOR (D-SUB 15 PIN) X 2 (COMPARTILHADO POR VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA DE MONITOR (D SUB OUT 15 PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1, HDMI X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X1, USB (TIPO MINI B) X 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 UXGA E NATIVA DE 1024X768 XGA. FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3. SISTEMA DE COR PAL-M, NTSC, SECAM. BIVOLT AUTOMÁTICO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER: MINIMO DE 15W RMS, SNR MINIMO DE 85DBA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE ENTRADA DE 10K OHM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA MÍNIMA DE 450MV, CONEXÃO COM CABO P2/P2, BIVOLT, COM CONSUMO MAXIMO DE 15W, SUBWOOFER FEITO EM MDF PRETO E SATÉLITES EM PLASTICO PRETO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	100
052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA: BATEIRA 12V MINIMO DE 1.5AH COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM, ALVENARIA: 8MM, VELOCIDADE DE ALTA ROTAÇÃO DE NO MINIMO 25.000RPM. TORQUE AJUSTAVÉL E FREIO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	1
052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO 5U, 19 POLEGADAS, COMPATIVEL COM AS NORMAS IEC297 E DIN 41494, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA:DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL: AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR: PRETA,	UN	30

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ABERTURA PARA CABOS DESTACAVEL, APLICAÇÃO: AMBIENTE INDOOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS.LEDS INDICADORES: POR PORTA: LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	40
052.35.00257 - SWITCH 24 PORTAS POE ATIVO: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000 POE. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X, COMPATIVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	20
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04317 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE: TAMANHO 3 METROS X 0,9 MM, TRANSPARENTE	UN	10
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFICIE DE TECIDO, COR PRETA, MINIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN	50
030.17.01111 - HD EXTERNO PORTATIL: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	5
030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - HDMI MACHO E VGA FÊMEA - TAMANHO APROXIMADO: 20CM - SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2 - FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720, 1280X1024, 1920X1080. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	15
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	10
030.17.01130 - HD 3.5" 4 TB: CAPACIDADE MINIMA DE 4TB, FORMATO 3.5", CONECTOR SATA, MEMÓRIA CACHE DE 256 MB, 6	UN	5

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

GB/S, RESISTENTE A CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.		
030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: FITA DUPLA FACE VELCRO AZUL, ORGANIZADORA PARA CABOS DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, LARGURA: 1.5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UN	5
030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE 10ª. LEDS PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE SAÍDA. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK DO MERCADO ATUAL. EQUIPADO COM CONECTORES DIFERENTES E SELECIONÁVEIS COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS ATUAIS DE NOTEBOOK; POTÊNCIA DE SAÍDA: 90W (MÁX.); VOLTAGEM ENTRADA: BI-VOLT AC 110-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; VOLTAGEM SAÍDA: DC 12V A 20V DC - 4,5A MAX; CABO DE ENERGIA DE, NO MÍNIMO, 1,5M. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	30
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	30
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	5
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", ".", "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	100
030.17.01284 - ACCESS POINT: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSIDS E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE 10/100MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE,	UN	2

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.

030.17.01285 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO MINI USB/USB 2.0 ATRAVÉS DE CABO DE, PELO MENOS, 1,5 M, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. BOTÃO WPS NO CORPO DO ADAPTADOR. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11B/G/N. FREQUÊNCIA ENTRE 2.4 A 2.48535GHZ. SINAL TX DE ATÉ 150MBPS E RX DE ATÉ 300MBPS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MENOR 20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) / MENOR 27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC). MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA. SUPORTE WEB 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS XP E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. CD PARA FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E RECURSOS DO MESMO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.

UN

15

030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPEDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801,

UN

3

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: FABRICADO EM POLICARBONATO OU POLIETILENO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PINOS FEITOS DE LIGA DE COBRE, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 50 MICRONS, REVESTIDO EM OURO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 45 MICROPOL, GARANTINDO CONDUTIVIDADE ADEQUADA E RESISTENCIA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS.	UN	20
030.17.01289 - MEMÓRIA DDR4 8GB: TIPO: 288-PIN. CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR4 2400 MHZ. LATÊNCIA BASE: 16, SPD LATÊNCIA: 16. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	50
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA 3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	30
030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	10

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIAMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES	UN	5
030.17.01323 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS PARA RACK - CABO DE 1 METRO: TENSÃO NOMINAL: 100 ~240 VAC, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270 W (127 VAC) E 2200 W (220 VAC) POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSÍVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 1 METRO, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60 HZ, PLUG 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	20
030.19.13219 - MALETA PARA NOTEBOOK: EM POLYESTER, NA COR PRETA, DIMENSÕES MINIMAS 40CM X 5CM X 30CM, COM ALÇA DE TRANSPORTE E ALÇA DE OMBRO AJUSTAVÉL.	UN	3
030.19.13246 - MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL: MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL, COR PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 455 MM DE COMPRIMENTO X 330 MM DE LARGURA E ALTURA DE 152 MM, ESTRUTURA RÍGIDA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO.	UN	2
030.24.02772 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 400MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBA L	5
030.24.02773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 150MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	5
030.26.02099 - KIT DE PILHA RECARREGAVEL, COM 4 PILHAS, TAMANHO AAA, 1,2VOLTS, MÍNIMO DE 1000MAH. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	2
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO	UN	10

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
030.42.02222 - KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS: COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS INDIVIDUAIS, FEITAS EM CROMO VANÁDIO, COM CABO EMBORRACHADO, IMANTADO, COM TAMANHOS, 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4. GARANTIA DE 6 MESES.	UN	2
030.42.02223 - KIT DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA: PONTEIRAS DE ENCAIXE SEXTAVADO, COM NO MÍNIMO 90 PEÇAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25MM, PONTEIRAS DO TIPO POZIDRIVE, TRAFIX, PONTA CRUZADA, HEXAGONAIS, QUADRADAS, FENDA, PHILIPS E SOQUETE. INCLUINDO DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	2
030.42.02224 - KIT DE BROCAS PARA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: COM NO MÍNIMO 15 PEÇAS, USO EM EQUIPAMENTO COM MANDRIL, PARA PERFURAÇÃO EM METAL, ALVENARIA E MADEIRA, COM DIÂMETROS DE 3, 4, 5, 6 E 8 MM. COM MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 6 MESES.	UN	2
052.06.00058 - APARELHO DE TELEFONE IP: TELEFONE IP COM, NO MÍNIMO, 02 PORTAS ETHERNET, SENDO 01 PORTA LAN DE 100MBPS OU SUPERIOR E 01 PORTA WAN 100MBPS OU SUPERIOR. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FONTE AC DE 100 A 240V, COM SAÍDA DE 12 OU 24V. DISPLAY GRÁFICO MONOCROMÁTICO. BOTÕES PARA ACESSO E NAVEGAÇÃO EM MENU PARA CONFIGURAÇÕES. ACESSO A WEB CONSOLE ATRAVÉS DO IP DO EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM QUALQUER NAVEGADOR. COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO SIP. CODECS DE ÁUDIO G729, G726, PCMA E PCMU. COMPATIBILIDADE COM CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS IMPACTA 68I E 140. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
052.33.00212 - PROJETO MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA ENTRE 4000 E 10.000 HORAS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM, CONGELA IMAGEM, TELA ESCURA, ZOOM, CONTRASTE. IMAGEM DE 60" A 300". SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P. ENTRADA PARA COMPUTADOR (D-SUB 15 PIN) X 2 (COMPARTILHADO POR VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA DE	UN	20

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

MONITOR (D SUB OUT 15 PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1, HDMI X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X1, USB (TIPO MINI B) X 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 UXGA E NATIVA DE 1024X768 XGA. FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3. SISTEMA DE COR PAL-M, NTSC, SECAM. BIVOLT AUTOMÁTICO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER: MINIMO DE 15W RMS, SNR MINIMO DE 85DBA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE ENTRADA DE 10K OHM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA MÍNIMA DE 450MV, CONEXÃO COM CABO P2/P2, BIVOLT, COM CONSUMO MAXIMO DE 15W, SUBWOOFER FEITO EM MDF PRETO E SATÉLITES EM PLASTICO PRETO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	10
052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA: BATEIRA 12V MINIMO DE 1.5AH COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM, ALVENARIA: 8MM, VELOCIDADE DE ALTA ROTAÇÃO DE NO MINIMO 25.000RPM. TORQUE AJUSTAVÉL E FREIO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	2
052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO 5U, 19 POLEGADAS, COMPATIVEL COM AS NORMAS IEC297 E DIN 41494, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA:DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL: AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR: PRETA, ABERTURA PARA CABOS DESTACAVEL, APLICAÇÃO: AMBIENTE INDOOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
052.35.00219 - SWITCH 16 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 16 (DEZESSEIS) PORTAS RJ45 100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, KIT DE MONTAGEM EM RACK, COM CABO DE ENERGIA (ABNT NBR 14136). GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS.LEDS INDICADORES: POR PORTA: LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	15
052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA: NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, 600 VA / 300 W, TENSÃO DE ENTRADA:120V~, TOPOLOGIA:INTERATIVO, VARIAÇÃO DE TENSÃO: 90-145V~, FREQUÊNCIA:60HZ, DISJUNTOR:10A, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~, TEMPO		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

DE TRANSFERENCIA: 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ +- 1HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL(RETANGULAR), 4 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DECARGA DA(S) BATERIA(S): ATÉ 10.5 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL, MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO, BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO(VRLA), QUANTIDADE E CAPACIDADE:1 X 12 V 7 AH, BARRAMENTO 12 V, CORRENTE DE CARGA: 1A, TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10H.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

UN

5

Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.17.01284 - ACCESS POINT: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSIDS E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE 10/100MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS.LEDS INDICADORES: POR PORTA: LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM		

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
030.26.02099 - KIT DE PILHA RECARREGAVEL, COM 4 PILHAS, TAMANHO AAA, 1,2VOLTS, MÍNIMO DE 1000MAH. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	4
052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA: BATEIRA 12V MINIMO DE 1.5AH COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM, ALVENARIA: 8MM, VELOCIDADE DE ALTA ROTAÇÃO DE NO MINIMO 25.000RPM. TORQUE AJUSTAVÉL E FREIO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	1
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	5
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCI-E GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MÍNIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	2
030.17.01294 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 16GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 16 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA	UN	2

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
030.17.01295 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB: TIPO: 260-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR4 2400 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 17, SPD LATÊNCIA: 17, VOLTAGEM 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	2
030.26.02099 - KIT DE PILHA RECARREGAVEL, COM 4 PILHAS, TAMANHO AAA, 1,2VOLTS, MÍNIMO DE 1000MAH. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	2
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	2
052.30.00048 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO SENOIDAL: 3.200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 240V~, BIVOLT AUTOMÁTICO, TOPOLOGIA: INTERATIVO, FREQUÊNCIA: 60HZ, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, FORMATO: TIPO TORRE, TEMPO DE TRANSFERENCIA: ± 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ± 1HZ, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2M (MÍNIMO) COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V~ 10 TOMADAS NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA RUÍDO DE REDE, PROTEÇÃO PARA CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE, FUSÍVEL REARMÁVEL, BATERIA INTERNA SELADA, QUANTIDADE E CAPACIDADE: 2 X 12V/17AH, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	2
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04317 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE: TAMANHO 3 METROS X 0,9 MM, TRANSPARENTE	UN	5
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFICIE DE TECIDO, COR PRETA, MINIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA	UN	20

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES		
030.17.01111 - HD EXTERNO PORTATIL: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - HDMI MACHO E VGA FÊMEA - TAMANHO APROXIMADO: 20CM - SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2 - FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720, 1280X1024, 1920X1080. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	15
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	10
030.17.01130 - HD 3.5" 4 TB: CAPACIDADE MINIMA DE 4TB, FORMATO 3.5", CONECTOR SATA, MEMÓRIA CACHE DE 256 MB, 6 GB/S, RESISTENTE A CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	2
030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: FITA DUPLA FACE VELCRO AZUL, ORGANIZADORA PARA CABOS DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, LARGURA: 1.5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UN	5
030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE 10ª. LEDS PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE SAÍDA. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK DO MERCADO ATUAL. EQUIPADO COM CONECTORES DIFERENTES E SELECIONÁVEIS COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS ATUAIS DE NOTEBOOK; POTÊNCIA DE SAÍDA: 90W (MÁX.); VOLTAGEM ENTRADA: BI-VOLT AC 110-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; VOLTAGEM SAÍDA: DC 12V A 20V DC - 4,5A MAX; CABO DE ENERGIA DE, NO MÍNIMO, 1,5M. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	3
030.17.01205 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB: CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD COM ADAPTADOR PARA SD, CAPACIDADE:		

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE UHS-I - CLASSE 10 COM GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 45 MB/S E LEITURA DE NO MÍNIMO 90 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	2
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	20
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	3
030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, FORMATO M.2 NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCI-E GERAÇÃO 3.0 X 4 PISTAS, LEITURA MÍNIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	20
030.17.01251 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB: TIPO: 204-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR3 1600 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 11, SPD LATÊNCIA: 9, VOLTAGEM 1.35V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", ".", E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	20
030.17.01284 - ACCESS POINT: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSIDS E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE 10/100MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V,	UN	10

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
030.17.01285 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO MINI USB/USB 2.0 ATRAVÉS DE CABO DE, PELO MENOS, 1,5 M, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. BOTÃO WPS NO CORPO DO ADAPTADOR. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11B/G/N. FREQUÊNCIA ENTRE 2.4 A 2.48535GHZ. SINAL TX DE ATÉ 150MBPS E RX DE ATÉ 300MBPS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MENOR 20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) / MENOR 27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC). MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA. SUPORTE WEB 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS XP E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. CD PARA FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E RECURSOS DO MESMO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	5
030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPENDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM	UN	5

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: FABRICADO EM POLICARBONATO OU POLIETILENO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PINOS FEITOS DE LIGA DE COBRE, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 50 MICRONS, REVESTIDO EM OURO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 45 MICROPOL, GARANTINDO CONDUTIVIDADE ADEQUADA E RESISTENCIA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS.	UN	5
030.17.01294 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 16GB: TIPO: 260-PIN. CAPACIDADE: 16 GB. SPEED: DDR4 2666 MHZ. LATÊNCIA BASE: 19, SPD LATÊNCIA: 19. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	6
030.17.01295 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB: TIPO: 260-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR4 2400 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 17, SPD LATÊNCIA: 17, VOLTAGEM 1.2V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	20
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	15
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA 3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	10
030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 480GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS,	UN	5

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

CONEXÃO NVME (PCI-E GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MÍNIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.		
030.17.01302 - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MÍNIMA DE 960GB, FORMATO M.2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCI-E GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MÍNIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	5
030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	10
030.17.01310 - CABO DE REDE EXTERNO: CABO DE REDE CAT. 5 E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E BLINDADO, NA COR PRETA, PARA USO EXTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSISTENTE POR PVC RETARDANTE A CHAMA E PROTEÇÃO UV, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 300 METROS TIPO BOBINA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (300-0 M). GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4
030.19.13219 - MALETA PARA NOTEBOOK: EM POLYESTER, NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 40CM X 5CM X 30CM, COM ALÇA DE TRANSPORTE E ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL.	UN	3
030.22.01500 - KIT DE LIMPEZA DE MONITOR: ALCOOL ISOPROPÍLICO EM SPRAY DE NO MÍNIMO 100ML, PANO/ESPOJA ANTIESTÁTICA PARA APLICAÇÃO EM MONITORES.	UN	5
030.24.02772 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 400MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	3

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

030.24.02773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 150MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	3
030.26.01831 - BATERIAS DE LÍTIO 3V CR 2032 - BATERIA DO TIPO MOEDA, MODELO: CR 2032-3V, ALCALINA, VOLTAGEM 3 VOLTS, BLISTER COM 5 BATERIAS.	UN	10
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	10
052.33.00212 - PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA ENTRE 4000 E 10.000 HORAS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM, CONGELA IMAGEM, TELA ESCURA, ZOOM, CONTRASTE. IMAGEM DE 60" A 300". SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P. ENTRADA PARA COMPUTADOR (D-SUB 15 PIN) X 2 (COMPARTILHADO POR VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA DE MONITOR (D SUB OUT 15 PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1, HDMI X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X1, USB (TIPO MINI B) X 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 UXGA E NATIVA DE 1024X768 XGA. FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3. SISTEMA DE COR PAL-M, NTSC, SECAM. BIVOLT AUTOMÁTICO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	3
052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER: MÍNIMO DE 15W RMS, SNR MÍNIMO DE 85DBA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE ENTRADA DE 10K OHM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA MÍNIMA DE 450MV, CONEXÃO COM CABO P2/P2, BIVOLT, COM CONSUMO MÁXIMO DE 15W, SUBWOOFER FEITO EM MDF PRETO E SATÉLITES EM PLÁSTICO PRETO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	10
052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO 5U, 19 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEC297 E DIN 41494, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA:DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL: AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR: PRETA, ABERTURA PARA CABOS DESTACAVEL, APLICAÇÃO:	UN	5

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

AMBIENTE INDOOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
052.35.00219 - SWITCH 16 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 16 (DEZESSEIS) PORTAS RJ45 100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, KIT DE MONTAGEM EM RACK, COM CABO DE ENERGIA (ABNT NBR 14136). GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	3
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS.LEDS INDICADORES: POR PORTA: LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	10
052.35.00221 - SWITCH 24 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATIVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	4
052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA: NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, 600 VA / 300 W, TENSÃO DE ENTRADA:120V~, TOPOLOGIA:INTERATIVO, VARIAÇÃO DE TENSÃO: 90-145V~, FREQUÊNCIA:60HZ, DISJUNTOR:10A, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~, TEMPO DE TRANSFERENCIA: 10 MS, FREQUENCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ +- 1HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL(RETANGULAR), 4 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DECARGA DA(S) BATERIA(S): ATÉ 10.5 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL, MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO, BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO(VRLA), QUANTIDADE E CAPACIDADE:1 X 12 V 7 AH, BARRAMENTO 12 V, CORRENTE DE CARGA: 1A, TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10H.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	10
052.35.00257 - SWITCH 24 PORTAS POE ATIVO: DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS RJ45 100/1000 POE. COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ENERGIA: FONTE INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICO. PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, COMPATIVEL COM MONTAGEM EM RACK, SUPORTE E GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA.	UN	2

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04317 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE: TAMANHO 3 METROS X 0,9 MM, TRANSPARENTE	UN	1
030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - HDMI MACHO E VGA FÊMEA - TAMANHO APROXIMADO: 20CM - SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2 - FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - SUPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720, 1280X1024, 1920X1080. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	1
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	2
030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: FITA DUPLA FACE VELCRO AZUL, ORGANIZADORA PARA CABOS DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, LARGURA: 1.5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UN	2
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES	UN	3
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.16.04317 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE: TAMANHO 3 METROS X 0,9 MM, TRANSPARENTE	UN	2
030.16.04779 - MOUSEPAD: COM BASE DE BORRACHA E SUPERFÍCIE DE TECIDO, COR PRETA, MÍNIMO DE 22CM DE COMPRIMENTO, 18CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	UN	8
030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - HDMI MACHO E VGA FÊMEA - TAMANHO APROXIMADO: 20CM - SUPORTA HDCP 1.0/1.1/1.2 - FORMATOS HDMI 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P	UN	4

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

- FORMATOS VGA 480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P - SUPPORTA RESOLUÇÕES: 800X600, 1024X768, 1280X720, 1280X1024, 1920X1080. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.		
030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: UNIDADE FLASH USB TIPO A, INTERFACE 3.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE: 32GB; PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 60 MB/S E LEITURA DE 200 MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	UN	4
030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: FITA DUPLA FACE VELCRO AZUL, ORGANIZADORA PARA CABOS DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, LARGURA: 1.5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UN	2
030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE 10ª. LEDS PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE SAÍDA. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK DO MERCADO ATUAL. EQUIPADO COM CONECTORES DIFERENTES E SELECIONÁVEIS COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DOS MODELOS ATUAIS DE NOTEBOOK; POTÊNCIA DE SAÍDA: 90W (MÁX.); VOLTAGEM ENTRADA: BI-VOLT AC 110-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; VOLTAGEM SAÍDA: DC 12V A 20V DC - 4,5A MAX; CABO DE ENERGIA DE, NO MÍNIMO, 1,5M. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	8
030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB: USB 3.0. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE, APROXIMADAMENTE, 5GBPS. PLUG-AND-PLAY. APARÊNCIA SUAVE E TEXTURIZADA. ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO ALIMENTAÇÃO EXTERNA (CABO INCLUSO). O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO M2. NVME 2280, EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO NVME (PCIE GERAÇÃO 3.0 X 4PISTAS, LEITURA MINIMA DE 2000MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 1100MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	4

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

030.17.01250 - MEMÓRIA DDR3 8GB: TIPO: 240-PIN. CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR3 1600 MHZ. LATÊNCIA BASE: 11, SPD LATÊNCIA: 9. VOLTAGEM: 1.5V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	8
030.17.01251 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB: TIPO: 204-PIN, CAPACIDADE: 8 GB. SPEED: DDR3 1600 MHZ, FORMATO: SODIMM, LATÊNCIA BASE: 11, SPD LATÊNCIA: 9, VOLTAGEM 1.35V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	8
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", "." E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	8
030.17.01284 - ACCESS POINT: ACCESS POINT CORPORATIVO, COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB. SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 6 SSIDS E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 DISPOSITIVOS POR AP. COM, NO MÍNIMO, 16MB DE MEMÓRIA FLASH E 64MB DE MEMÓRIA SDRAM. PORTA LAN COM POE PASSIVO DE 10/100MBPS. FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2,4GHZ. EQUIPADO COM, PELO MENOS, UMA ANTENA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 3DBI DE GANHO. LED RGB PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO DE 12 A 24V, POR POE. FONTE POE PASSIVO, BI-VOLT, INCLUSO. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSIDS, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DE REDE INTERNA, SSID OCULTO, AUTO SELEÇÃO DE CANAL E FILTRO DE ENDEREÇOS MAC. CERTIFICADO ANATEL. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 5E SEM BLINDAGEM, PARA USO INTERNO, CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG, ISOLAMENTO: POLIOFELINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0.9 MM, QUANTIDADES DE 4 PARES, CAPA CONSITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CNFORME ABNT NBR 14705, DIAMETRO NOMINAL: 4.8MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, RESITENCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, DESEQUILIBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, IMPENDANCIA CARACTERISTICA: 100±15% ?, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMA: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, LINK	UN	1

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

PERMANENTE DE ATÉ 90M, CANAL DE ATÉ 34 CONEXÕES - 100M, MPTL: DE ATÉ 90M, CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, CERTIFICAÇÃO ANATEL: 00036-08-00256, EMBALAGEM COM 305 METROS TIPO FASTBOX, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE(305-0 M).GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: FABRICADO EM POLICARBONATO OU POLIETILENO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PINOS FEITOS DE LIGA DE COBRE, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 50 MICRONS, REVESTIDO EM OURO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 45 MICROPOL, GARANTINDO CONDUTIVIDADE ADEQUADA E RESISTENCIA A CORROSÃO E OXIDAÇÃO. EMBALAGEM C/ 50 PEÇAS.	UN	2
030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: POSSUI CHAVE INTELIGENTE QUE ATUA COMO DISJUNTOR REARMÁVEL(NÃO PRECISA DE FUSIVEL), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO - 100 A 240 VAC 50/60 HZ, CAPACIDADE DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES EM 90°, SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES, FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE 3 METROS, CORRENTE MÁXIMA 10 A, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1270 W(127 VAC) E 2200 W (220 VAC), CONEXÃO DE ENTRADA 2P + T (NBR 14136) 10 A, CONEXÕES DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A, CHAVE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE DISJUNTOR CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA, TOMADAS AFASTADAS QUE PROPORCIONAM CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	8
030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":CAPACIDADE MINIMA DE 240GB, FORMATO 2.5", EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS, CONEXÃO SATA 3.0(6GB/S, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 540MB/S, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO 500MB/S, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	4
030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIAMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 10MTS, NA COR PRETA. COM GARANTIA MINIMA DE 3 MESES	UN	4
030.17.01305 - GUIA DE CABOS PARA RACK 19": LARGURA DE 48 CENTIMETROS, ALTURA DE 1U, PROFUNDIDADE DE 8 CENTIMETROS, FEITO EM CHAPA DE AÇO, COMM PINTURA	UN	2

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA. GARANTIA DE 12 MESES.		
030.17.01306 - BANDEIJA PARA RACK 19": ALTURA DE 1U, LARGURA DE 47,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE DE 25 CENTIMETROS, FEITA EM PLACA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM, FIXAÇÃO FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR PRETA, COM SUPORTE ATÉ 10KG DE PESO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1
030.19.13219 - MALETA PARA NOTEBOOK: EM POLYESTER, NA COR PRETA, DIMENSÕES MINIMAS 40CM X 5CM X 30CM, COM ALÇA DE TRANSPORTE E ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL.	UN	1
030.22.01500 - KIT DE LIMPEZA DE MONITOR: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EM SPRAY DE NO MÍNIMO 100ML, PANO/ESPOJA ANTIESTÁTICA PARA APLICAÇÃO EM MONITORES.	UN	2
030.24.02771 - KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO: KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO TIPO M5 PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES COM 50 PEÇAS.	KIT	1
030.24.02772 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 400MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	1
030.24.02773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO FITA HELLERMAN: MEDIDAS 150MM X 48MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	1
030.26.01831 - BATERIAS DE LÍTIO 3V CR 2032 - BATERIA DO TIPO MOEDA, MODELO: CR 2032-3V, ALCALINA, VOLTAGEM 3 VOLTS, BLISTER COM 5 BATERIAS.	UN	2
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	2
052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: RACK DESMONTÁVEL, TAMANHO 5U, 19 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEC297 E DIN 41494, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, ABERTURA:DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL: AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO, COR: PRETA, ABERTURA PARA CABOS DESTACAVEL, APLICAÇÃO: AMBIENTE INDOOR. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
052.35.00219 - SWITCH 16 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR 16 (DEZESSEIS) PORTAS RJ45 100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO /		

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, KIT DE MONTAGEM EM RACK, COM CABO DE ENERGIA (ABNT NBR 14136). GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	1
052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: COM 8 PORTAS RJ45 100/1000 MBPS AUTO NEGOCIÁVEIS. LEDS INDICADORES: POR PORTA: LINK/ACTIVITY. FONTE DE ENERGIA: EXTERNA. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	2
052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA: NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, 600 VA / 300 W, TENSÃO DE ENTRADA: 120V~, TOPOLOGIA: INTERATIVO, VARIAÇÃO DE TENSÃO: 90-145V~, FREQUÊNCIA: 60HZ, DISJUNTOR: 10A, CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 10 MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ +- 1HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR), 4 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DECARGA DA(S) BATERIA(S): ATÉ 10.5 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL, MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO, BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA), QUANTIDADE E CAPACIDADE: 1 X 12 V 7 AH, BARRAMENTO 12 V, CORRENTE DE CARGA: 1A, TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10H. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	2
Produto	Unid.	Qd. Cotada
030.17.01130 - HD 3.5" 4 TB: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4TB, FORMATO 3.5", CONECTOR SATA, MEMÓRIA CACHE DE 256 MB, 6 GB/S, RESISTENTE A CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	2
030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES E 1 SCROLL. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1.000 DPI. COR, PREDOMINANTEMENTE, PRETO. CABO DE, NO MÍNIMO, 1,50M. CONEXÃO USB. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98SE /ME /2000 /XP /VISTA /7 /8 /8.1 /10. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN	8
030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (BRASIL): COM 107 TECLAS. TECLADO NUMÉRICO CONTENDO "/", ".", E "FN"; CONEXÃO: USB 2.0; CABO COM, NO MÍNIMO, 1,80M DE COMPRIMENTO. CERTIFICAÇÃO: ROHS/ISO9001/ISO14001/CE/FCC. COR PREDOMINANTE: PRETO.	UN	8

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.		
030.17.01285 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO: ADAPTADOR WIRELESS COM 02 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE, NO MÍNIMO, 5DBI. CONEXÃO MINI USB/USB 2.0 ATRAVÉS DE CABO DE, PELO MENOS, 1,5 M, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. BOTÃO WPS NO CORPO DO ADAPTADOR. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11B/G/N. FREQUÊNCIA ENTRE 2.4 A 2.48535GHZ. SINAL TX DE ATÉ 150MBPS E RX DE ATÉ 300MBPS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MENOR 20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO CE) / MENOR 27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE USAM O PADRÃO FCC). MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA. SUPORTE WEB 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK. COMPATÍVEL COM VERSÕES 32 E 64 DE WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS XP E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES DE LINUX. CD PARA FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E RECURSOS DO MESMO. O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UN	4
030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P/30QPS E 720P/60QPS, CAMPO DE VISÃO 78°, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA RIGHTLIGHT™ 2 PARA CONTROLE DE BAIXA LUMINOSIDADE, LENTE DE VIDRO FULLHD, 2 MICROFONES ESTÉREOS EMBUTIDO, CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1.5 METROS E TRIPÉ, COMPATÍVEL COM SOFTWARE OBS (OPEN BROADCASTING SOFTWARE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	6
Produto	Unid.	Qd. Cotada
052.33.00212 - PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA ENTRE 4000 E 10.000 HORAS. CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE IMAGEM, CONGELA IMAGEM, TELA ESCURA, ZOOM, CONTRASTE. IMAGEM DE 60" A 300". SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P. ENTRADA PARA COMPUTADOR (D-SUB 15 PIN) X 2 (COMPARTILHADO POR VÍDEO COMPONENTE), SAÍDA DE MONITOR (D SUB OUT 15 PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1, HDMI X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X1, USB (TIPO MINI B) X 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 UXGA E NATIVA DE 1024X768 XGA. FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3. SISTEMA DE COR PAL-M, NTSC, SECAM. BIVOLT AUTOMÁTICO. O CATÁLOGO DO	UN	1



EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.		
--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a aquisição do objeto, de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

- ☐ 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - ☐ 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - ☐ 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - ☒ 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - ☐ 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

A solução escolhida será a aquisição de materiais de consumo e permanentes da Tecnologia da Informação que deverão ser adquiridos para renovar o estoque e suprir as necessidades administrativas e das unidades de atendimento da municipalidade. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para a Prefeitura Municipal de Registro seria: contratação de empresas para fornecimento de **Materiais de Consumo e Permanentes de Tecnologia da Informação**.

O prazo para fornecimento dos **Materiais de Consumo e Permanentes de Tecnologia da Informação** deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O fornecimento de materiais e equipamentos de informática descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

A execução, está totalmente dependente da aquisição dos itens do objeto.

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em ITENS, a fim de dar maior respaldo, garantia e competitividade aos licitantes. As necessidades serão pontuais, de forma que é possível realizar o parcelamento do objeto e contratar somente a quantidade mensal dos itens, mantendo um estoque mínimo. Desta forma, os empenhos e entregas serão parceladas.

A solução indicada é a realização de licitação via pregão eletrônico, para registro de preços, tipo Menor preço por itens.

A opção pelo sistema de registro de preços se justifica por ser uma ferramenta que proporciona agilidade, celeridade, economia processual e facilita o planejamento das aquisições durante a vigência da Ata, diminuindo ainda, as ocorrências de falta de materiais e os quantitativos em estoque, otimizando o espaço de armazenamento.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados esperados desta contratação são:

- ☒ Economia de recursos públicos, por obter preços mais competitivos.
- ☐ Qualidade, por meio da seleção de fornecedores que atendam aos requisitos pré-estabelecidos em edital e do compromisso em atender as especificações de cada produto.
- ☐ Planejamento estratégico, de modo a propiciar à alta administração, informações relevantes para o atendimento às necessidades futuras e as melhores condições de aquisição.
- ☐ Transparência permitindo a fiscalização e gestão contratual, contribuindo para a integridade das aquisições.
- ☒ Celeridade na aquisição, por não ser necessário realizar uma nova licitação a cada nova necessidade.
- ☐ Eficiência, ao favorecer a gestão de estoques, evitando excessos e suas consequências (impacto econômico, gasto com espaço físico para estocagem) ou faltas de produtos (interrupção dos serviços, atendimento inadequado), uma vez que as aquisições podem ser feitas de modo mais preciso.
- ☒ Flexibilidade, em adquirir os bens conforme sua demanda, em momento oportuno e de acordo com a quantidade necessário, durante a vigência da contratação.

A modalidade de contratação escolhida tem por objetivo aprimorar a gestão das aquisições, promovendo economia, agilidade, eficiência e transparência nos processos, em favor da administração pública e em benefício aos destinatários dos serviços prestados, provenientes dos itens adquiridos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento nas aquisições.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer material de informática é uma medida estratégica que visa atingir uma série de resultados significativos para a

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Prefeitura Municipal de Registro. A seguir, estão descritos os principais resultados esperados com essa contratação:

1. Melhoria da Eficiência Administrativa

A aquisição de novos equipamentos de informática, como mouses, teclados, cabos, adaptadores, caixa de som, HD's, memórias DDR's, dentre outros, proporcionará uma melhoria substancial na eficiência das rotinas administrativas da Prefeitura. Equipamentos atualizados e funcionais permitirão que todos os setores realizem suas tarefas com maior agilidade e precisão. Isso inclui a elaboração de documentos, o processamento de informações e a gestão de processos administrativos, o que contribuirá para um fluxo de trabalho mais eficaz e menos suscetível a interrupções.

2. Redução de Problemas Operacionais

A utilização de materiais de informática novos e em bom estado reduzirá a incidência de falhas técnicas e problemas operacionais. Com equipamentos que funcionam corretamente, haverá uma diminuição dos períodos de inatividade e das interrupções no fluxo de trabalho. Isso permitirá que os funcionários se concentrem em suas tarefas sem serem prejudicados por problemas técnicos, melhorando a produtividade e a qualidade do trabalho realizado.

3. Atendimento às Necessidades de Expansão

Com a ampliação das instalações e dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal, a aquisição de novos equipamentos ajudará a atender as crescentes demandas e a otimizar o funcionamento das novas áreas. A inclusão de materiais de informática adequados nas novas instalações garantirá que todos os departamentos, incluindo os recém-ampliados, tenham a infraestrutura necessária para operar de maneira eficiente e sem contratempos.

4. Conformidade com Normas e Regulamentos

A contratação de uma empresa especializada assegurará que os materiais adquiridos atendam aos padrões e normas regulatórios em vigor. Isso inclui conformidade com requisitos de segurança, eficiência energética e durabilidade. A escolha de fornecedores qualificados e a adesão a práticas de aquisição responsáveis garantirão que os produtos atendam aos critérios necessários para um funcionamento adequado e conforme as normas aplicáveis.



5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Além de atender às necessidades imediatas, a contratação de uma empresa comprometida com práticas sustentáveis contribuirá para a responsabilidade ambiental da Prefeitura Municipal. Optar por fornecedores que priorizam a eficiência energética e a sustentabilidade ajudará a reduzir o impacto ambiental da aquisição de novos equipamentos, alinhando a administração com práticas de responsabilidade social e ambiental.

Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer material e insumos de informática permitirá que a Prefeitura Municipal de Registro alcance uma série de resultados positivos, melhorando a eficiência administrativa, garantindo segurança da informação, atendendo às necessidades de expansão e promovendo práticas sustentáveis. Esses resultados são essenciais para a realização das funções administrativas da Prefeitura de forma eficaz e responsável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de compras e contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, bem como também não é necessária nenhuma adequação de infraestrutura, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Os possíveis impactos ambientais resultantes da aquisição dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU – 7ª edição, Revista, Atualizada e Ampliada [2], afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

² chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

No que couber, visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

Além disso, devem cumprir, no que couber, as exigências:

- Da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;
- Da Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 304, de 2023, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 304, de 2023, conforme exigido no Termo de Referência.

A Portaria INMETRO nº 304, de 2023 serve de referência, para fins de eficiência energética, para aquisição de Computadores de mesa e Computadores Portáteis (notebook, laptop e netbook) ou para serviços que utilizem esses equipamentos.

Por se tratar de uma certificação Voluntária, o fabricante ou importador do bem de informática ou automação não é obrigado a se submeter à certificação.

Por essa razão, a Administração não pode definir no certame que somente serão aceitos bens de informática e automação certificados.

Por outro lado, a Administração deve sempre buscar adquirir produtos seguros e eficientes.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Dessa forma, é possível que a Administração exija que o licitante comprove que o produto oferecido atende aos requisitos para a obtenção da certificação, comprovando sua segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética por qualquer meio válido, em especial, por laudo pericial.

Ou seja, não é possível exigir que o equipamento tenha a certificação, pois, como já dito, a certificação é voluntária. Todavia, é possível exigir que o produto oferecido pela licitante tenha a segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente a um produto certificado, em especial aos itens:

- 052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER;
- 030.17.01197 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX DE ALTA EFICIÊNCIA;
- 052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA;
- 052.30.00048 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO SENOIDAL;
- 052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA;
- 052.33.00212 - PROJETO MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA;
- 030.26.02101 - ROTULADOR ELETRÔNICO;
- 030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK;
- 030.26.02102 - SOPRADOR DE AR PORTÁTIL

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que a aquisição dos materiais tem essencialidade a necessidade pública permanente da Administração, considerando que a falta dos materiais inviabiliza a manutenção dos próprios municipais.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Registro, 04 de dezembro de 2025

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
AGENTE ADMINISTRATIVO

JOÃO MITSUJI SAKÔ
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

**ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1. O objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	COTA	CATÁLOGO
1	030.24.02773 - Abraçadeira de nylon do tipo Fita Hellerman: medidas 150mm X 48mm, Embalagem com 100 unidades	UN	47	ABERTA	
2	030.24.02772 - Abraçadeira de nylon do tipo Fita Hellerman: medidas 400mm X 48mm, Embalagem com 100 unidades	EMBAL	46	ABERTA	
3	030.17.01283 - ACCESS POINT 5Ghz: Access point corporativo, com gerenciamento centralizado através de interface web ou aplicação oficial da fabricante. Suporte para, no mínimo, 6 SSID e capacidade para no mínimo 100 dispositivos por ap. Com, no mínimo, 16mb de memória flash e 64mb de memória sdram. Porta lan com poe passivo de até 1000mbps. Frequência de transmissão de 2,4Ghz e 5Ghz. Equipado com, pelo menos, uma antena interna de, no mínimo, 3dbi de ganho. Led rgb para indicação de funcionamento. Suporte para alimentação de 12 a 24v, por poe. Fonte poe passivo, bi-volt, incluso. Suporte para instalação em teto ou parede. Possibilidade de múltiplos ssids, possibilitando o isolamento de rede interna, ssid oculto, auto seleção de canal e filtro de endereços MAC. Certificado anatel. Apresentar catalogo do produto ofertado, em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	57	ABERTA	SIM
4	030.17.01284 - ACCESS POINT: access point corporativo, com gerenciamento centralizado através de interface web. Suporte para, no mínimo,	UN	104	ABERTA	SIM

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	6 ssids e capacidade para no mínimo 100 dispositivos por ap. Com, no mínimo, 16mb de memória flash e 64mb de memória sdram. Porta lan com poe passivo de 10/100mbps. Frequência de transmissão de 2,4ghz. Equipado com, pelo menos, uma antena interna de, no mínimo, 3dbi de ganho. Led rgb para indicação de funcionamento. Suporte para alimentação de 12 a 24v, por poe. Fonte poe passivo, bi-volt, incluso. Suporte para instalação em teto ou parede. Possibilidade de múltiplos ssids, possibilitando o isolamento de rede interna, ssid oculto, auto seleção de canal e filtro de endereços mac. Certificado anatel. Apresentar catalogo do produto ofertado, em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.				
5	030.17.01122 - ADAPTADOR VGA X HDMI: PLUG & PLAY - Sem necessidade de alimentação externa - Hdmi Macho E Vga Fêmea - Tamanho Aproximado: 20cm - Suporta Hdcp 1.0/1.1/1.2 - Formatos HDMI 480i/576i/480p/576p/ 720p /1080i/1080p - Formatos VGA 480i/576i /480p/576p/720p/ 1080i/1080p - Suporta Resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080. Garantia de, no mínimo, 06 meses.	UN	78	ABERTA	
6	030.17.01313 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO 5Ghz: Adaptador Wireless com 02 antenas omnidirecionais externas de, no mínimo, 5dBi. Conexão USB 2.0, ou superior. Taxa máxima de transferência de dados de, no mínimo, 1700 Mbit/s. Velocidade de transferência de dados máxima (2,4 GHz) de 574 Mbit/s. Velocidade de transferência de dados máxima (5 GHz) de 1201 Mbit/s. Normas IEEE 802.11a, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11ax, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n. Potência de transmissão de, no mínimo, 15dBm, para o padrão CE e mínimo de 18dBm para o padrão FCC. Codificação de segurança WEP, WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK e WPA3. Compatível com versões 32 e 64 de Windows 10 e 11 e principais distribuições de Linux. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	85	ABERTA	SIM
7	030.17.01285 - ADAPTADOR WIRELESS USB DE ALTO GANHO: Adaptador Wireless com 02 antenas omnidirecionais externas destacáveis de, no mínimo, 5dBi. Conexão mini USB/USB 2.0 através de cabo de, pelo menos, 1,5 m, que deverá acompanhar o produto. Botão WPS no corpo do	UN	90	ABERTA	SIM

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	adaptador. Compatível com padrões IEEE 802.11b/g/n. Frequência entre 2.4 a 2.48535Ghz. Sinal Tx de até 150Mbps e Rx de até 300Mbps. Potência de transmissão menor 20dBm (EIRP, para países que usam o padrão CE) / menor 27dBm (EIRP, para países que usam o padrão FCC). Modos wireless Ad-Hoc / Modo infraestrutura. Suporte WEB 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK. Compatível com versões 32 e 64 de Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows XP e principais distribuições de Linux. CD para fácil instalação do equipamento e recursos do mesmo. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.				
8	030.42.02218 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL: com cabo revestido com material isolante, feito em aço cromo-vanádio, de 6 polegadas de comprimento, com tratamento térmico e anti corrosivo, com garantia mínima de 6 meses.	UN	16	ABERTA	
9	030.42.02217 - ALICATE DE CRIMPAR: Profissional, compatível com RJ11, RJ45, compatível com cabos CAT5E, CAT6 e CAT6 blindado, Tamanho 8,5 polegadas (215mm), com cortado e decapador, com catraca, corpo de Metal, com cabo emborrachado e Garantia mínima de 6 meses.	UN	19	ABERTA	
10	030.17.01241 - Alicate de inserção Punch Down - Compatível com RJ11 e RJ45	UN	9	ABERTA	
11	030.42.02220 - ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS: Compatível com cabos CAT 5, 5E, 6 e 7, Cabo Multi Condutor de 3,2mm à 9,0mm de diâmetro, Bitolas de 22 a 26, cabos Coaxiais RG06/58/59, com regulagem de decapagem, e lâmina de corte para fios, com garantia mínima de 6 meses.	UN	21	ABERTA	
12	030.42.02219 - ALICATE UNIVERSAL: com cabo revestido com material isolante, feito em aço cromo-vanádio, de 8 polegadas de comprimento, corte e mandíbulas, com tratamento térmico e anti corrosivo, com garantia mínima de 6 meses.	UN	12	ABERTA	
13	052.06.00058 - APARELHO DE TELEFONE IP: Telefone IP com, no mínimo, 02 portas ethernet, sendo 01 porta LAN de 100Mbps ou superior e 01 porta WAN 100Mbps ou superior. Baixo consumo de energia. Fonte AC de 100 a 240V, com saída de 12 ou 24V. Display gráfico monocromático. Botões para acesso e navegação em menu para configurações. Acesso a web console através do ip do equipamento, compatível com qualquer	UN	340	ABERTA	SIM

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	navegador. Compatibilidade com protocolo SIP. Codecs de áudio G729, G726, PCMA e PCMU. Compatibilidade com Central Telefônica Intelbras Impacta 68i e 140. Garantia de, no mínimo, 12 meses.				
14	030.17.01306 - BANDEIJA PARA RACK 19": altura de 1U, largura de 47,50 centímetros, profundidade de 25 centímetros, feita em placa de aço de no mínimo 1,2mm, fixação frontal, pintura eletrostática em pó na cor preta, com suporte até 10kg de peso. Garantia de 12 meses.	UN	41	ABERTA	
15	030.17.01286 - CABO DE REDE CAT 5E U/UTP: Cabo para transmissão de dados categoria 5e sem blindagem, para uso interno, condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, bitola do condutor: 24 AWG, Isolamento: poliofelina com diâmetro nominal do isolamento de 0.9 mm, quantidades de 4 pares, capa constituída por PVC retardante a chama, classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, diâmetro nominal: 4.8mm, temperatura de operação: -20°C a 60°C, resistência de isolamento: 10000 M?.km, desequilíbrio resistivo máximo: 5%, impedância característica: 100±15% ?, atraso de propagação máxima: 545ns/100m @ 10MHz, diferença entre o atraso de propagação máximo: 45ns/100m, velocidade de propagação nominal: 68%, link permanente de até 90m, canal de até 34 conexões - 100m, MPTL: de até 90m, cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), normas: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, certificação Anatel: 00036-08-00256, embalagem com 305 metros tipo FASTBOX, com marcação sequencial metrica decrescente(305-0 m).Garantia de 12 meses.	UN	43	ABERTA	
16	030.17.01309 - CABO DE REDE CAT.6 U/UTP: Cabo para transmissão de dados categoria 5e sem blindagem, para uso interno, condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, bitola do condutor: 24 AWG, Isolamento: poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0.9 mm, quantidades de 4 pares, capa constituída por PVC retardante a chama, classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, diâmetro nominal: 6.0mm, temperatura de operação: -20°C a 60°C, resistência de isolamento: 10000 M?.km, desequilíbrio resistivo máximo: 5%, impedância característica: 100±15% ?, atraso de propagação máxima: 545ns/100m @ 10MHz, diferença entre o	UN	14	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	atraso de propagação máximo: 45ns/100m, velocidade de propagação nominal: 68%, link permanente de até 90m, canal de até 34 conexões - 100m, MPTL: de até 90m, cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), normas: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, certificação Anatel: 00036-08-00256, embalagem com 305 metros tipo FASTBOX, com marcação sequencial métrica decrescente(305-0 m).Garantia de 12 meses.				
17	030.17.01310 - CABO DE REDE EXTERNO: CABO DE REDE CAT. 5 e U/UTP: Cabo para transmissão de dados categoria 5e blindado, na cor preta, para uso externo, condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, bitola do condutor: 24 AWG, Isolamento: poliofelina com diâmetro nominal do isolamento de 0.9 mm, quantidades de 4 pares, capa constituída por PVC retardante a chama e proteção UV, classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, diâmetro nominal: 4.8mm, temperatura de operação: -20°C a 60°C, resistência de isolamento: 10000 MΩ.km, desequilíbrio resistivo máximo: 5%, impedância característica: 100±15% Ω, atraso de propagação máxima: 545ns/100m @ 10MHz, diferença entre o atraso de propagação máximo: 45ns/100m, velocidade de propagação nominal: 68%, link permanente de até 90m, canal de até 34 conexões - 100m, MPTL: de até 90m, cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), normas: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705, certificação Anatel: 00036-08-00256, embalagem com 300 metros tipo Bobina, com marcação sequencial métrica decrescente(300-0 m).Garantia de 12 meses.	UN	32	ABERTA	
18	052.33.00213 - CAIXA DE SOM 2.1 COM SUBWOOFER: Mínimo de 15W RMS, SNR mínimo de 85dBA, Impedância mínima de entrada de 10K Ohm, Sensibilidade de entrada mínima de 450mV, conexão com cabo P2/P2, BiVolt, com consumo máximo de 15W, Subwoofer feito em MDF Preto e satélites em Plástico Preto, Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	157	ABERTA	SIM
19	030.17.01240 - Conector Linear De Emenda 101e Geleado Bargoa 100 Peças	UN	7	ABERTA	
20	030.17.01287 - CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO: Fabricado em Policarbonato ou Polietileno Termoplástico transparente, Pinos	UN	119	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	feitos de liga de cobre, com espessura entre 30 e 50 microns, revestido em ouro com espessura de, no mínimo, 45 micropol, garantindo condutividade adequada e resistência a corrosão e oxidação. Embalagem c/ 50 peças.				
21	030.16.04317 - Fita Dupla Face Transparente extra forte: tamanho 3 metros x 0,9 mm, transparente	UN	58	ABERTA	
22	030.17.01308 - FITA PARA ROTULADORA BROTHER: cor branca, 12mm de largura, modelo M-K231 com 8 metros de comprimento. Garantia mínima de 6 meses	UN	60	ABERTA	
23	030.17.01197 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX DE ALTA EFICIÊNCIA: Potência Real: 200W; AC: Full Range 100V a 240V; Ventoinha de no máximo 100x100mm; Proteções: OVP / OPP / Short Circuit Protection; Temperatura de operação: de 5°C a 50°C; Conectores: 1x ATX 20/24, 1x ATX 12V, 2x Molex, 2x Serial ATA Power, 1x FDD Power. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	10	ABERTA	
24	052.34.00473 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA: Bateria 12V mínimo de 1.5Ah com carregador, capacidade de perfuração em aço: 10mm, madeira: 21mm, alvenaria: 8mm, velocidade de alta rotação de no mínimo 25.000rpm. Torque Ajustável e freio, Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	16	ABERTA	SIM
25	030.17.01305 - GUIA DE CABOS PARA RACK 19": Largura de 48 centímetros, altura de 1U, Profundidade de 8 centímetros, feito em chapa de aço, com pintura eletrostática a pó, na cor preta. Garantia de 12 meses.	UN	26	ABERTA	
26	030.17.01130 - HD 3.5" 4 TB: Capacidade mínima de 4TB, formato 3.5", conector sata, memória cache de 256 MB, 6 Gb/s, resistente a corrosão, garantia de no mínimo 36 meses.	UN	43	ABERTA	SIM
27	030.17.01235 - HD EXTERNO PORTATIL 1TB: USB 3.0. Capacidade de armazenamento de 1 TB. Velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 RPM. Taxa de transferência máxima de, aproximadamente, 5Gbps. Plug-and-play. Aparência suave e texturizada. Alimentado pelo cabo USB, dispensando alimentação externa (cabo incluso). O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	40	ABERTA	SIM
28	030.17.01111 - HD EXTERNO PORTATIL: USB 3.0. Capacidade de armazenamento de 4 TB. Velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 RPM. Taxa de transferência máxima de, aproximadamente, 5Gbps. Plug-and-play.	UN	23	ABERTA	SIM

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	Aparência suave e texturizada. Alimentado pelo cabo USB, dispensando alimentação externa (cabo incluso). O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.				
28	030.42.02224 - KIT DE BROCAS PARA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: Com no mínimo 15 peças, uso em equipamento com mandril, para perfuração em metal, alvenaria e madeira, com diâmetros de 3, 4, 5, 6 e 8 mm. Com maleta para transporte. Garantia de 6 meses.	UN	12	ABERTA	
30	030.17.01311 - KIT DE CAPAS PARA CONECTOR RJ45: feita em borracha, na cor azul com no 100 peças. Garantia de no mínimo 6 meses.	UN	16	ABERTA	
31	030.42.02222 - KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS: com no mínimo 10 peças individuais, feitas em cromo vanádio, com cabo emborrachado, imantado, com tamanhos, 1 chave de fenda 1/8" x 2", 1 chave de fenda 3/16" x 1.1/2", 1 chave de fenda 3/16" x 3", 1 chave de fenda 1/4" x 1.1/2", 1 chave de fenda 1/4" x 4", 1 chave de fenda 5/16" x 6", 1 chave phillips 1/8" x 2", 1 chave phillips 3/16" x 1.1/2", 1 chave phillips 3/16" x 3" e 1 chave phillips 1/4" x 4. Garantia de 6 meses.	UN	14	ABERTA	
32	030.42.02221 - KIT DE CHAVES DE PRECISÃO PARA NOTEBOOK: Do tipo Bit com soquete magnético, contendo chaves do tipo Philips, Fenda, Torx, Hexa, Pentalobe, Y, U, Torx com furo, Allen e Estrela, Haste de extensão, cabo feito de plástico, emborrachado e metal, com no mínimo 80 tipos e tamanhos de chaves e maleta. garantia mínima de 12 meses.	UN	14	ABERTA	
33	030.22.01500 - KIT DE LIMPEZA DE MONITOR: Álcool isopropílico em Spray de no mínimo 100ml, pano/espoja antiestática para aplicação em monitores.	UN	21	ABERTA	
34	030.26.02099 - KIT DE PILHA RECARREGAVEL, com 4 pilhas, tamanho AAA, 1,2Volts, mínimo de 1000mAH. Garantia mínima de 12 meses	UN	19	ABERTA	
35	030.42.02223 - KIT DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA: Ponteiros de encaixe sextavado, com no mínimo 90 peças, comprimento mínimo de 25mm, ponteiros do tipo pozidrive, trafix, ponta cruzada, hezagonais, quadradas, fenda, philips e soquete. Incluindo demais acessórios para parafusadeira. garantia mínima de 06 meses.	UN	14	ABERTA	
36	030.17.01307 - KIT PATCH CORD CAT6 U/UTP COLORIDO: kit com 07 cabos para transmissão de dados categoria 6 sem blindagem, para uso	UN	40	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	interno, condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, bitola do condutor: 24 AWG, Isolamento: poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0.9 mm, quantidades de 4 pares, capa constituída por PVC retardante a chama, classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, diâmetro nominal: 6.0mm, com cores diferentes e suporte de transmissão de dados de 1GBPS, conector do tipo RJ45, garantia de 12 meses.				
37	030.24.02771 - KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO: Kit porca gaiola mais parafuso tipo M5 para rack de telecomunicações com 50 peças.	KIT	19	ABERTA	
38	030.17.01303 - KIT TESTADOR DE CABO DE REDE COM LOCALIZADOR / RASTREADOR DE CABOS: transmissor com frequência de tom de 200Hz, com distancia máxima de transmissão de 2Km, com no mínimo 2 tons ajustáveis, conectores nos padrões RJ11 e RJ45, Display de luz e proteção de voltagem, Localizador com frequência de 200Hz conector de fone de ouvido e conectores nos padrões RJ11 e RJ45, deve acompanhar estojo, fone de ouvido, cabo de teste RJ11, cabo de teste RJ45 e cabo de testes RJ11 com garras do tipo jacaré, com garantia mínima de 6 meses	UN	17	ABERTA	
39	030.22.01501 - LIMPA CONTATO SPRAY: para limpeza de placas eletrônicas do tipo pulverizador com no mínimo 300ml. Garantia de 6 meses	UN	42	ABERTA	
40	030.19.13246 - MALETA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAL: Maleta para ferramentas profissional, cor preta, com dimensões mínimas de 455 mm de comprimento x 330 mm de largura e altura de 152 mm, estrutura rígida, revestida externamente em alumínio.	UN	16	ABERTA	
41	030.19.13219 - MALETA PARA NOTEBOOK: em polyester, na cor preta, dimensões mínimas 40cm X 5cm X 30cm, com alça de transporte e alça de ombro ajustável.	UN	49	ABERTA	
42	030.17.01250 - MEMÓRIA DDR3 8GB: Tipo: 240-Pin. Capacidade: 8 GB. Speed: DDR3 1600 MHz. Latência Base: 11, SPD Latência: 9. Voltagem: 1.5V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	38	ABERTA	
43	030.17.01290 - MEMÓRIA DDR4 32GB: Tipo: 288-Pin. Capacidade: 32 GB. Speed: DDR4 3200 MHz. Latência Base: 16, Voltagem: 1.2V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	20	ABERTA	
44	030.17.01289 - MEMÓRIA DDR4 8GB: Tipo: 288-Pin. Capacidade: 8 GB. Speed: DDR4 2400 MHz. Latência Base: 16, SPD Latência: 16. Voltagem: 1.2V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	50	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

45	030.17.01291 - MEMÓRIA DDR5 32GB: Tipo: 288-Pin. Capacidade: 32 GB. Speed: DDR5 5600 MHz. Latência Base: 40, Voltagem: 1.1V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	10	ABERTA	
46	030.17.01251 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB: Tipo: 204-Pin, Capacidade: 8 GB. Speed: DDR3 1600 MHz, Formato: SODIMM, Latência Base: 11, SPD Latência: 9, Voltagem 1.35V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	82	ABERTA	
47	030.17.01294 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 16GB: Tipo: 260-Pin. Capacidade: 16 GB. Speed: DDR4 2666 MHz. Latência Base: 19, SPD Latência: 19. Voltagem: 1.2V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	83	ABERTA	
48	030.17.01293 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 32GB: Tipo: 260-Pin. Capacidade: 32 GB. Speed: DDR4 2666 MHz. Latência Base: 19, SPD Latência: 19. Voltagem: 1.2V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	54	ABERTA	
49	030.17.01295 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB: Tipo: 260-Pin, Capacidade: 8 GB. Speed: DDR4 2400 MHz, Formato: SODIMM, Latência Base: 17, SPD Latência: 17, Voltagem 1.2V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	94	ABERTA	
50	052.35.00218 - MINI RACK 19" 5U DE PAREDE: Rack desmontável, tamanho 5U, 19 polegadas, compatível com as normas IEC297 e DIN 41494, porta de acrílico e fecho com chave, abertura: direita ou esquerda, material: aço, pintura eletroestática epóxi pó micro texturizado, cor: preta, abertura para cabos destacável, aplicação: ambiente indoor. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	59	ABERTA	
51	030.17.01210 - MOUSE ÓPTICO: Com 2 botões e 1 Scroll. Resolução de, no mínimo, 1.000 DPI. Cor, predominantemente, preto. Cabo de, no mínimo, 1,50m. Conexão USB. Certificação: RoHS/ISO9001/ ISO14001 /CE /FCC. Compatibilidade: Windows 98SE /ME /2000 /XP /Vista /7 /8 /8.1 /10. Garantia de, no mínimo, 06 meses.	UN	394	ABERTA	
52	030.16.04779 - MOUSEPAD: com base de borracha e superfície de tecido, cor preta, mínimo de 22cm de comprimento, 18cm de largura e 2mm de espessura na cor preta, Garantia de no mínimo 3 meses	UN	523	ABERTA	
53	030.26.02100 - MULTIMETRO DIGITAL: True. RMS, display LCD 3-¾ dígitos (4000 contagens) com iluminação, Cat. III / 600V, autorange, com interface RS-232, faixa de 400mV-1000V.DC, 4V	UN	12	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	750V.AC, 400µA-10A.DC/AC, 400 ohms até 40 Megohms, 40nF até 100µF, 0,01Hz até 10MHz, temperatura de -40 até 800°C, Duty Cycle: 0,1% a 99.9%, modo relativo, teste de diodo e continuidade, desligamento automático, fornecido com Holster, pontas de teste, termopar tipo K, cabo RS-232, software e manual de operação. Garantia Mínima de 12 meses				
54	052.30.00048 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT AUTOMÁTICO SENOIDAL: 3.200va, tensão de entrada: 115 / 240V~, bivolt automático, topologia: interativo, frequência: 60Hz, forma de onda: senoidal, Formato: tipo torre, tempo de transferência: ± 10 ms, frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1Hz, cabo de força: Cabo de 1,2m (mínimo) com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, tensão nominal de saída: 115V~ 10 tomadas NBR 14136, proteção contra sub/sobretensão, proteção contra sobrecarga na saída, proteção contra ruído de rede, proteção para correção de variação da rede, fusível rearmável, bateria interna selada, quantidade e capacidade: 2 x 12V/17Ah, Garantia mínima de 12 meses.	UN	23	ABERTA	SIM
55	052.35.00256 - NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT 600 VA: Nobreak interativo monovolt, 600 VA / 300 W, tensão de entrada:120V~, topologia: interativo, variação de tensão: 90-145V~, frequência:60Hz, disjuntor:10A, cabo de força: cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, tensão nominal de saída: 120V~, tempo de transferência: 10 ms, frequência no modo bateria: 50 / 60 Hz +- 1Hz, forma de onda no modo bateria: semissenoidal(retangular), 4 tomadas de 10 A (NBR 14136), proteção contra sub/sobretensão: passa a operar no modo bateria, proteção contra descarga da(s) bateria(s): até 10.5 V, proteção contra sobrecarga na saída: modo rede: fusível rearmável, modo bateria: limitador de corrente interno, bateria interna: selada chumbo-ácido(VRLA), quantidade e capacidade:1 x 12 V 7 Ah, barramento 12 V, corrente de carga: 1A, tempo de carga sem bateria externa: até 10h.Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	109	ABERTA	SIM
56	030.17.01304 - ORGANIZADOR DE CABOS EM ESPIRAL: fabricado em polietileno, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10mts, na cor preta. Com garantia mínima de 3 meses	UN	70	ABERTA	
57	030.17.01133 - ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3 METROS: Fita dupla face velcro azul, organizadora para cabos de informática e	UN	67	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	cabeamento estruturado, largura: 1.5 cm de largura, comprimento de 3 metros				
58	030.17.01312 - PASTA TÉRMICA: feita de silicone com alumínio, cor prateada com aplicador do tipo seringa com no mínimo 30 gramas. Garantia de 6 meses	UN	40	ABERTA	
59	030.17.01296 - PATCH PANEL CAT. 5E - 24 PORTAS T568A/B: Pannel com várias tomadas de telecomunicação para distribuição de subsistemas do cabeamento, categoria 5e U/UTP, 24 posições, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, largura de 19 polegadas e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks, fornecidos com parafusos e arruelas para fixação, possui local para identificação da portas, fornecido na cor preta, pintura especial anticorrosão, compatível com ferramentas punch down 110IDC, compatível com plugs RJ45 e RJ11, provendo suporte às aplicações Gigabit Ethernet(10000 Mbps), Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	36	ABERTA	
60	030.17.01126 - PEN DRIVE 32GB: Unidade flash USB tipo A, interface 3.0 ou superior, capacidade: 32GB; Plug & Play. Velocidade de gravação 60 MB/s e leitura de 200 MB/s, compatível com Windows 7 e versões superiores. Garantia de, no mínimo, 24 meses.	UN	196	ABERTA	
61	030.17.01297 - PLACA DE REDE PCI-e 1x: Recursos: Suporte Wake-on-LAN. Auto Negociação e Auto MDI / MDIX. Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex. Suporta codificação IEEE 802.1p Layer2PriorityEncoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q. Suporta powerdown/ link down para economia de energia. Características de Hardware: Padrões e protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP. Interface: 32-bit PCI-e. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. Network media: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m). EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m). 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m). EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m). 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m). Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex. LED Indicadores: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex. Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex). Certificação: CE, FCC,	UN	20	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	RoHS. Possibilidade de montagem em gabinete tipo Torre e SFF (Small Form Factor). Compatível com sistema operacional Windows XP/Vista/7/8/8.1/10. Garantia de, no mínimo, 12 meses.				
62	052.33.00212 - PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA: Luminosidade mínima de 3000 Lumens. Duração aproximada da lâmpada entre 4000 e 10.000 horas. Controle remoto com funções de ajuste de imagem, congela imagem, tela escura, zoom, contraste. Imagem de 60" a 300". Seleção automática de fontes. 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i e 1080p. Entrada para computador (D-sub 15 pin) x 2 (compartilhado por vídeo componente), Saída de monitor (D sub out 15 pin) x 1, Vídeo Composto (RCA) x1, S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x1, HDMI x 1, Áudio in (Mini Jack) x1, Áudio out (Mini Jack) x1, Áudio L/R in (RCA) x1, USB (Tipo Mini B) x 1. Resolução máxima de 1600x1200 UXGA e nativa de 1024x768 XGA. Formato de exibição 4:3. Sistema de cor PAL-M, NTSC, SECAM. Bivolt automático. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	56	ABERTA	SIM
63	030.17.01298 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS - CABO DE 3 METROS: possui chave inteligente que atua como disjuntor rearmável(não precisa de fusível), alimentação bivolt automático - 100 a 240 Vac 50/60 Hz, Capacidade de até 5 equipamentos com plugues em 90°, sem que haja interferência entre eles, fabricado em material antichamas, cor preta, comprimento do cabo de 3 metros, corrente máxima 10 A, potência máxima de 1270 W(127 Vac) e 2200 W (220 Vac), conexão de entrada 2P + T (NBR 14136) 10 A, conexões de saída: 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A, chave com indicador luminoso de funcionamento, grau de proteção: IP 20, tecnologias de proteção: Varistor contra surtos de tensão, chave disjuntor contra curto circuito e sobrecarga, tomadas afastadas que proporcionam conexão de dispositivos que ocupam mais espaço, Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	310	ABERTA	
64	030.17.01323 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS PARA RACK - CABO DE 1 METRO: Tensão nominal: 100 ~240 Vac, corrente máxima: 10 A, potência máxima de operação: 1270 W (127 Vac) e 2200 W (220 Vac) possui chave inteligente que atua como disjuntor rearmável(não precisa de fusível), alimentação bivolt automático - 100 a 240 Vac 50/60 Hz, Capacidade de até 5 equipamentos	UN	32	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	com plugues em 90°, sem que haja interferência entre eles, fabricado em material antichamas, cor preta, comprimento do cabo de 1 metro, corrente máxima 10 A, potência máxima de 1270 W(127 Vac) e 2200 W (220 Vac), frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz, plug 2P + T (NBR 14136) 10 A, conexões de saída: 8 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A, chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, grau de proteção: IP 20, tecnologias de proteção: Varistor contra surtos de tensão, chave disjuntor contra curto circuito e sobrecarga, Garantia de no mínimo 12 meses.				
65	030.26.02101 - ROTULADOR ELETRÔNICO: portátil, impressão térmica, com teclado QWERTY, tela LCD de 12 caracteres X 1 linha, Impressão de data/hora, configuração de comprimento da etiqueta, 2 tamanhos de fonte para impressão da etiqueta, velocidade de impressão mínima de 7.5mm por segundo, resolução mínima de 220dpi, cortador manual, largura máxima de fita 12mm, fita do tipo M com fonte de alimentação inclusa. garantia de 12 meses	UN	13	ABERTA	SIM
66	030.26.02102 - SOPRADOR DE AR PORTÁTIL: Equipamento projetado para limpeza de equipamentos eletrônicos. Com, no mínimo, 02 níveis de velocidade. Rotação máxima de até 5000 RPM, ou superior. Possuir bateria de, no mínimo, 5000mAh, com cabo e carregador de tomada (padrão NBR 14136). Permitir uso do equipamento enquanto o mesmo é carregado. Potência de, no mínimo, 60W. Deverá acompanhar o produto, no mínimo, 05 bicos de diferentes tamanhos, contendo ao menos 01 bico fino em material maleável, afim de evitar danos ao equipamento a ser limpo, 01 bico com escova, e um bico chato. Não deverá pesar mais do que 500 gramas. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	12	ABERTA	SIM
67	052.35.00220 - SWITCH 08 PORTAS: Com 8 portas RJ45 100/1000 Mbps auto negociáveis. LEDs indicadores: Por porta: link/activity. Fonte de energia: Externa. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	112	ABERTA	SIM
68	052.35.00219 - SWITCH 16 PORTAS: Deverá possuir 16 (dezesseis) portas RJ45 100/1000Mbps, auto negociação / AUTO MDI / MDIX, fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, kit de montagem em rack, com cabo de energia (ABNT NBR 14136). Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	47	ABERTA	SIM

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

69	052.35.00257 - SWITCH 24 PORTAS POE ATIVO: Deverá possuir 24 portas RJ45 100/1000 POE. Com detecção automática. Energia: Fonte interna, bivolt automático. Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, compatível com montagem em rack, Suporte e garantia: No mínimo 12 (doze) meses de garantia.	UN	45	ABERTA	SIM
70	052.35.00221 - SWITCH 24 PORTAS: Deverá possuir 24 portas RJ45 100/1000. Com detecção automática. Energia: Fonte interna, bivolt automático. Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, compatível com montagem em rack, Suporte e garantia: No mínimo 12 (doze) meses de garantia.	UN	30	ABERTA	SIM
71	052.35.00222 - SWITCH 48 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL: Deverá possuir 48 (quarenta e oito) portas rj45 10/100/1000. Com negociação automática em cada porta. Capacidade de Comutação: No mínimo 96Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Até 72Mpps ou superior. Buffer: 16Mb, no mínimo. Energia: Bivolt automático. Deverá possuir acessórios para instalação em, no máximo, 02 U's de rack de 19 pol. Suporte e garantia: No mínimo 12 (doze) meses de garantia, diretamente com a fabricante ou autorizada indicada pela fabricante através de documento entregue pelo vencedor do certame, com atendimento in loco, com abertura por telefone, pelo menos, em horário comercial e/ou chat diretamente no site da fabricante do produto ofertado ou autorizada conforme descrito acima. Certificação FCC, CE, RoHS. Comprovações técnicas e exigências legais: O fabricante do produto ofertado deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria BOARD, anexar documento comprobatório.	UN	10	ABERTA	SIM
72	030.17.01254 - TECLADO PADRÃO ABNT 2 (Brasil): Com 107 teclas. Teclado numérico contendo "/", ".", e "Fn"; Conexão: USB 2.0; Cabo com, no mínimo, 1,80m de comprimento. Certificação: RoHS/ISO9001/ISO14001/ CE/FCC. Cor predominante: Preto. Garantia de, no mínimo, 06 meses.	UN	384	ABERTA	
73	030.17.01300 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) 2.5":Capacidade mínima de 240GB, formato 2.5", expectativa de vida de no mínimo 1 milhão de horas, Conexão SATA 3.0(6Gb/s, Velocidade mínima de leitura 540MB/s, velocidade mínima de gravação 500MB/s, Garantia de no mínimo 36 meses.	UN	222	ABERTA	

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

74	030.17.01247 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: Capacidade mínima de 240GB, formato M2.NVMe 2280, expectativa de vida de no mínimo 1 milhão de horas, Conexão NVMe (PCIe Geração 3.0 x 4Pistas, Leitura mínima de 2000MB/s, gravação mínima de 1100MB/s, Garantia de no mínimo 36 meses.	UN	102	ABERTA	
75	030.17.01301 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: Capacidade mínima de 480GB, formato M2.NVMe 2280, expectativa de vida de no mínimo 1 milhão de horas, Conexão NVMe (PCIe Geração 3.0 x 4Pistas, Leitura mínima de 2000MB/s, gravação mínima de 1100MB/s, Garantia de no mínimo 36 meses.	UN	100	ABERTA	
76	030.17.01302 - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) M.2: Capacidade mínima de 960GB, formato M2.NVMe 2280, expectativa de vida de no mínimo 1 milhão de horas, Conexão NVMe (PCIe Geração 3.0 x 4Pistas, Leitura mínima de 2000MB/s, gravação mínima de 1100MB/s, Garantia de no mínimo 36 meses.	UN	31	ABERTA	
77	030.29.00031 - WEBCAM FULL HD: resolução full HD de 1080p/30qps e 720p/60qps, campo de visão 78°, foco automático, Tecnologia RightLight™ 2 para controle de baixa luminosidade, lente de vidro FULLHD, 2 microfones estéreos embutido, conexão USB com cabo de no mínimo 1.5 metros e tripé, compatível com software OBS (open broadcasting Software, compatível com Windows 7 ou superior, garantia mínima de 1 ano.	UN	85	ABERTA	SIM
78	030.22.01453 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) PARA USO PROFISSIONAL: Líquido para limpeza de placas de circuito impresso e equipamentos de informática em geral. Embalagem com 320ml.	UN	13	RESERVADA	
79	030.26.01832 - Bateria de 9V não recarregável - Alcalina, 9 Volts, tamanho máximo 16mm X 26mm X 45mm que esteja em conformidade com a Resolução CONAMA 401/2008.	UN	114	RESERVADA	
80	030.26.01831 - Baterias de Lítio 3V CR 2032 - Bateria do tipo moeda, Modelo: CR 2032-3V, Alcalina, Voltagem 3 Volts, blister com 5 baterias.	UN	92	RESERVADA	
81	030.17.01205 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB: Cartão de memória micro SD com adaptador para SD, capacidade: 32GB; Plug & Play. Velocidade UHS-I - Classe 10 com gravação de no mínimo 45 MB/s e leitura de no mínimo 90 MB/s, compatível com Windows 7 e versões superiores. Garantia de, no mínimo, 24 meses.	UN	17	RESERVADA	

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

82	030.17.01193 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: Proteção contra curto-circuito. Fusível para proteção de 10ª. LEDs para monitoramento da voltagem de saída. Compatível com as principais marcas e modelos de Notebook do mercado atual. Equipado com conectores diferentes e selecionáveis compatíveis com a maioria dos modelos atuais de Notebook; Potência de saída: 90W (máx.); Voltagem entrada: bi-volt AC 110-240V seleção automática; Voltagem saída: DC 12V a 20V DC - 4,5A Max; Cabo de energia de, no mínimo, 1,5m. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UN	63	RESERVADA	
----	--	----	----	-----------	--

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 38 do Decreto Municipal nº 3.502/2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Das especificações técnicas complementares dos objetos:

1.5.1. As especificações básicas dos itens constam no quadro do item 1.1.

1.5.2. Os itens que tenham tomadas deverão seguir a norma ABNT NBR 14136;

1.5.3. Para os itens 3, 4, 6, 7, 13, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 54, 55, 62, 65, 66, 67, 68, 69 70, 71 e 77, deverão ser apresentados catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

1.5.3.1. Se os catálogos e/ou fichas técnicas estiverem em língua estrangeira, deverão estar acompanhadas da tradução na forma simples.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

1.5.3.2. Se o catálogo e/ou ficha técnica forem retirados de páginas da rede mundial de computadores (internet), deverá ser informado o endereço eletrônico completo, não apenas da página inicial do site, mas sim do endereço onde foi retirada a impressão das informações. Em caso de utilizar mais de um endereço eletrônico, todos deverão constar neste documento;

1.5.3.3. Quando o catálogo e/ou ficha técnica for retirado de catálogo físico, o mesmo deverá estar autenticado ou deverá ser levado o original para autenticação pela municipalidade em até 3 (três) dias úteis.

1.5.4. Os itens não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

1.5.5. No que couber, visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

1.5.6. No que couber a empresa deverá apresentar ou enviar juntamente com a sua proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 304, de 2023, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 304, de 2023, em especial aos itens 18, 23, 24, 54, 55, 62, 65, 66 e 82.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1.A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e nesse Termo de Referência.



2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme extrato demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Para a aquisição de madeiras a empresa CONTRATADA deverá preencher os seguintes requisitos, conforme o disposto a seguir:

4.2.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3.A aquisição dos itens será realizada apenas quando provocada a demanda pela municipalidade, a partir da emissão da nota de empenho de compra;

4.4.A contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos materiais, inclusive quanto a localização dos locais de entrega das mercadorias;

4.5.Os materiais devem normatizados, e deverão respeitar os quantitativos requeridos;

4.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

- 4.8.** A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que aquisição dos materiais, objeto deste Termo de referência se dará na medida exata em que surgirem demandas da municipalidade;
- 4.9.** A qualidade dos produtos será monitorada e as sanções, quando cabíveis, serão encaminhadas por parte do Gestor da Ata para área Administrativa;
- 4.10.** Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação e transportados adequadamente;
- 4.11.** A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento;
- 4.12.** A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará preferencialmente por meio eletrônico, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionado a execução da ATA/CONTRATO.
- 4.13. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:**
- 4.13.1.** Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 4.13.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 4.13.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 4.13.4.** Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o termo de referência destina os itens **78 a 82** exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

**4.14. Dos documentos como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

4.14.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 304, de 2023, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 304, de 2023, conforme exigido no Termo de Referência.

4.14.2. Caso a empresa não tenha certificação voluntária do produto, será possível que o licitante comprove que o produto oferecido atende aos requisitos para a obtenção da certificação, comprovando sua segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética por qualquer meio válido, em especial, por laudo pericial.

4.14.3. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados, em especial aos itens constantes do item 1.5.3.

4.15. Da garantia da contratação:

4.15.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

4.16. Da subcontratação:

4.16.1. Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5.1. A ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Da entrega:

5.2.1. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente a critério da Administração.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

5.2.4. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

SETOR	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	R. São Francisco de Xavier, 165 Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Marginal Castelo Branco s/nº (ao lado da Rodoviária); - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Secretaria Municipal de Agricultura	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Esportes	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Setor de Tributos	Rua Wild José de Souza, nº 15 - Centro - CEP 11900-000 – Registro/SP. Tel. (13) 3828-1065
Secretaria Municipal de Governo	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11900-000 – Registro SP. Tel. (13) 3828-1007
Controladoria-Geral	Rua José Antônio de Campos, nº 297 – Centro – 3º andar – CEP 11900-000 – Registro/SP – Tel (13) 3828-1036
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11900-000 – Registro SP. Tel. (13) 3828-1105
Procuradoria-Geral	Rua José Antônio de Campos, nº 297 – Centro – 1º andar – CEP 11900-000 – Registro/SP – Tel (13) 3828-1036

- a) O(s) local(is) de entrega indicado(s) acima poderá(ão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

5.2.6. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.7. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.

5.3. Da garantia dos produtos:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

5.3.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.3.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Dos direitos e das obrigações:

5.4.1. Dos direitos:



- a) Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

5.4.2. Das obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.4.3. Das obrigações da contratada:

- a) Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- f) Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- g) Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da Ata/Contrato;
- k) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- l) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- m) A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- n) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;



- o) Atender prontamente às solicitações da municipalidade, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- p) Apresentar todos os itens seguindo as normas ABNT e do INMETRO, no que couber.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:

6.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- d) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos;
- f) Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- i) Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam indicados para desempenharem as atividades de gestores da presente ata os membros:

GESTOR DE CONTRATO		
SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Municipal de Administração	João Mitsui Sakô	administracao@registro.sp.gov.br , (13) 3828-1000;
Secretaria Municipal da Esportes	Jean Carlo Rodrigues	secretariaesportes@registro.sp.gov.br ; (13) 3822-5088;
Secretaria Municipal de Cultura	Nelson Ozório de Lima	secretaria.cultura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6478
Secretaria Municipal de Educação	Paulo Roberto Mendes	dire.educacao@gmail.com , (13) 3828-2550
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Jeferson Serradilha Schuint	secretaria.infraestrutura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6018
Secretaria Municipal de Saúde	Claudinelly Maria das Neves Morais Zaghi	secretaria.saude@registro.sp.gov.br , (13) 3828-4200;
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fábio Cardoso Júnior	secretaria.assistencia@registro.sp.gov.br , (13) 3828-2050
Controladoria-Geral	Milena de Moraes Machado Batista	controladoriageral@registro.sp.gov.br 3828-1036
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	Vander Lopes Pedroso	secretaria.desenvolvimento@registro.sp.gov.br (13) 3828- 1105
Secretaria Municipal de Governo	Luis Augusto Vaz de Arruda	secretaria.governo@registro.sp.gov.br (13) 3828-1074
Secretaria Municipal de Negócios Jurídico	Caio César Freitas Ribeiro	diretoriageral.juridico@registro.sp.gov.br (13) 3828-1045
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Victor Hugo Cury Simões	secretaria.planejamento@registro.sp.gov.br (13) 3828-1046
Procuradoria-Geral	Gabriela S. M. de Barros	procuradoriageral@registro.sp.gov.br (13) 3828-1103
Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributos	Daniel Marinho Feijó Gaspar	cadastro-daniel@registro.sp.gov.br (13) 3828-1065



6.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

- g) Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Ficam indicados para desempenharem as atividades de fiscal técnico:

FISCAL TÉCNICO		
SECRETARIA	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Municipal de Administração	André Gustavo dos Santos Rodrigues	andre.gustavo@registro.sp.gov.br (13) 3828-1091
Secretaria Municipal de Esportes	Marco Antônio Alves de Souza	esportes@registro.sp.gov.br , (13) 3828-5088
Secretaria Municipal de Cultura	Ana Cristina Pereira Rodrigues	cultura.compras@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6478
Secretaria Municipal de Educação	José Luiz de Almeida Ramos	Educacao.informatica@registro.sp.gov.br (13) 3828-2550
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Leandro Yukio Suyama	diretoria.infraestrutura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6018
Secretaria Municipal de Saúde	Rafael Henrique Camargos dos Santos	Informatica.saude@registro.sp.gov.br (13) 3828-4200;
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roger Senne da Cruz	almoxarifado.assistencia@registro.sp.gov.br , (13) 3828-2050
Controladoria-Geral	Alessa Fernanda C. da S. Guimarães	Alessa.educacao@gmail.com 3828- 1098
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	Juliana Aparecida Borges Reis Ferreira	adm.desenvolvimento@registro.sp.gov.br (13) 3828-1105

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Secretaria Municipal de Governo	Luis Augusto Vaz de Arruda	secretaria.governo@registro.sp.gov.br (13) 3828-1074
Secretaria Municipal de Negócios Jurídico	Jania Maria de Almeida	juridico_pmr@registro.sp.gov.br (13) 382-1045
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Hewrelyn Shelly Baumgartn Gonçalves	planejamento@registro.sp.gov.br (13) 3828-1005
Procuradoria-Geral	Erick Matsumoto Oliveira	procuradoriageral@registro.sp.gov.br (13) 3828-1033
Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributos	André Gustavo dos Santos Rodrigues	andre.gustavo@registro.sp.gov.br (13) 3828-1091

6.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- e) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e
- f) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- g) Ficam indicados para desempenharem as atividades de fiscal administrativo os Srs./Sras.

FISCAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Municipal de Administração	Claudicir Alves Vassão	compras@registro.sp.gov.br , (13) 3828-1016;
Secretaria Municipal de Esportes	Rosemeire Oliveira Silva	esportes@registro.sp.gov.br , (13) 3828-5088
Secretaria Municipal de Cultura	Lilian Aparecida dos Reis Boeira	cultura.adm@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6478
Secretaria Municipal de Educação	Alan Akira Monma	Educacaopagamentos.rgt@gmail.com (13) 3828-2550
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Geheliton Souza Martins	diretoria.infraestrutura@registro.sp.gov.br , (13) 3821-6018
Secretaria Municipal de Saúde	Alline Yamazaki Nagae dos Reis	compras.saude@registro.sp.gov.br , (13) 3828-4200
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jessica Lopes Batista	adm.assistencia@registro.sp.gov.br , (13) 3828-2050
Controladoria-Geral	Iago Pedroso Dias Felix	controladoriageral.adm@registro.sp.gov.br (13) 3828-1098
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	Michele Duarte Ferreira	diretoria.capacitacao@registro.sp.gov.br (13) 3828-1023
Secretaria Municipal de Governo	Livia Matsumi Falção	livia.gabinete@registro.sp.gov.br (13) 3828-1018

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Secretaria Municipal de Negócios Jurídico	Polyana de Almeida Paulo	juridico_pmr@registro.sp.gov.br 1045	(13) 382-
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Hewrelyn Shelly Baumgartner Gonçalves	planejamento@registro.sp.gov.br 1005	(13) 3828-
Procuradoria-Geral	Talita Lopes Shimada	procuradoriageral@registro.sp.gov.br 1033	(13) 3828-
Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributos	Adailton Sousa Ferreira	fiscalizacao@registro.sp.gov.br 1029	(13) 3828-

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Do recebimento:

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

- a)** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo justificadamente ser prorrogado por igual período, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



- a) A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da liquidação:

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) descrição dos itens;
- b) quantidade unitária e total dos itens;
- c) a data da emissão;
- d) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias, quando cabíveis.



7.2.2. A data do documento fiscal deverá estar dentro do período de vigência do contrato/ata;

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.3. Do pagamento:

7.3.1. Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Mun. de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

7.3.2. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

7.3.3. A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Secretaria Mun. de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.

7.3.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

7.3.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

7.3.6. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.



- 7.3.7.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária e/ou pagamento instantâneo (pix), para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado. Os dados bancários deverão ser o mesmo de titularidade da pessoa jurídica.
- 7.3.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.
- a)** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.9.** Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.
- 7.3.10.** Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:
- a)** Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b)** Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.
- 7.3.11.** O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.



7.3.12. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica:

- a)** No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Declaração obrigatória e demais documentos (seguir modelo do anexo III do edital):



- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. Disposições gerais sobre habilitação

- a) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- b) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "I", da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:



- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;
- IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- V** - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133 de 2021.

10.5. A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima poderá ser realizada por meios eletrônicos (e-mail e/ou protocolo eletrônico), juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

11. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

11.2. Para o reajuste será utilizado índice acumulado do IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

- 11.2.1.** Os reajustes serão efetuados multiplicando-se os componentes da remuneração vigente na ocasião, pelos índices acumulados respectivos, calculados nos doze meses seguintes ao do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 11.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.5.** A concessão dos reajustes fica condicionados a solicitação pela detentora da ata, através de ofício encaminhado a municipalidade.
- 11.6.** A solicitação do reajuste deve ser requerida antes da celebração do aditamento para prorrogação do prazo de vigência ou do encerramento da ata/contrato;
- 11.7.** Em não havendo solicitação de reajuste dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, anterior ao interregno mínimo de um ano, haverá perda do direito por preclusão.
- 11.8.** A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
- 11.9.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.10.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e seguintes categorias econômicas: código da classificação da despesa: 3.3.90.30. A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade do setor requisitante.

Registro, 04 de dezembro de 2025.

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
AGENTE ADMINISTRATIVO

JOÃO MITSUJI SAKÔ
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.267/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, **DECLARO** que:

- a)** nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c)** nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

Local, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.267/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

a) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.

b) Indicação de e-mail institucional: _____

c) Dados bancários da empresa: Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

Local, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº 45.685.872/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X - XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo nº 8.267/2025 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2026** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**3.1. Da entrega:**

3.1.1. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente a critério da Administração.

3.1.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

3.1.4. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE
Registro

SETOR	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	R. São Francisco de Xavier, 165 Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro - CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Marginal Castelo Branco s/nº (ao lado da Rodoviária); - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
Secretaria Municipal de Agricultura	Av. H. Matsuzawa, nº 875 - Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Esportes	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 - Jd. Caiçara - CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento - Setor de Tributos	Rua Wild José de Souza, nº 15 - Centro - CEP 11900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1065
Secretaria Municipal de Governo	Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1007
Controladoria-Geral	Rua José Antônio de Campos, nº 297 - Centro - 3º andar - CEP 11900-000 - Registro/SP - Tel (13) 3828-1036
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo	Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1105
Procuradoria-Geral	Rua José Antônio de Campos, nº 297 - Centro - 1º andar - CEP 11900-000 - Registro/SP - Tel (13) 3828-1036

3.1.4.1. O(s) local(is) de entrega indicado(s) acima poderá(ão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

3.1.5. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

3.1.6. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.7. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo.

3.2. Da garantia dos produtos:

3.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.2. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

3.2.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

3.2.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.3. Dos direitos e das obrigações:****3.3.1. Dos direitos:**

3.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

3.3.2. Das obrigações do contratante:

3.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

3.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

3.3.2.3. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;

3.3.2.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

3.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

3.3.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

3.3.3. Das obrigações da contratada:

3.3.3.1. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

3.3.3.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

3.3.3.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

- 3.3.3.4.** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3.3.5.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- 3.3.3.6.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- 3.3.3.7.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.3.3.8.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- 3.3.3.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 3.3.3.10.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da Ata/Contrato;
- 3.3.3.11.** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- 3.3.3.12.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 3.3.3.13.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 3.3.3.14.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

3.3.3.15. Atender prontamente às solicitações da municipalidade, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

3.3.3.16. Apresentar todos os itens seguindo as normas ABNT e do INMETRO, no que couber.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

4.1. Do recebimento:

4.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

4.1.1.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo justificadamente ser prorrogado por igual período, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.1.2.1. A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

4.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

4.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da liquidação:

4.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.2.1.1.** descrição dos itens;
- 4.2.1.2.** quantidade unitária e total dos itens;
- 4.2.1.3.** a data da emissão;
- 4.2.1.4.** os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- 4.2.1.5.** o valor a pagar; e
- 4.2.1.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias, quando cabíveis.

4.2.2. A data do documento fiscal deverá estar dentro do período de vigência do contrato/ata;

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.3. Do pagamento:

4.3.1. Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Mun. de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

4.3.2. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

4.3.3. A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Secretaria Mun. de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.

4.3.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

4.3.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4.3.6. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

4.3.7. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária e/ou pagamento instantâneo (pix), para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado. Os dados bancários deverão ser o mesmo de titularidade da pessoa jurídica.

4.3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

4.3.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

4.3.9. Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

4.3.10. Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:

c) Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

d) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

4.3.11. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

4.3.12. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

5 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

5.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

6 A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).



7 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8 VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, (..... a), condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 8.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

8.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).

8.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

8.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

9.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

9.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

9.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

9.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

10 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 11.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 8.7.1**.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 11.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

12 DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

12.3. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** _____**CONTRATADO:** _____**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** _____**OBJETO:** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2026

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			15/01
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			21/01
Pagamento das NF's - Saúde			28/01
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos			29/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/01	05/02	13/02
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/02	13/02	20/02
Pagamento das NF's - Saúde	09/02	19/02	25/02
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/02	20/02	26/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/02	11/03	19/03
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/03	16/03	24/03
Pagamento das NF's - Saúde	10/03	19/03	27/03
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/03	20/03	30/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/03	09/04	16/04
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/04	14/04	24/04
Pagamento das NF's - Saúde	09/04	16/04	28/04
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/04	17/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/04	08/05	19/05
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/05	13/05	22/05
Pagamento das NF's - Saúde	08/05	19/05	27/05
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	10/06	18/06
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/06	15/06	23/06
Pagamento das NF's - Saúde	10/06	18/06	26/06
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/06	19/06	29/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/06	08/07	20/07
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	15/07	23/07
Pagamento das NF's - Saúde	13/07	20/07	29/07
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	14/07	21/07	30/07

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/07	10/08	19/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	24/08
Pagamento das NF's - Saúde	10/08	19/08	27/08
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/08	20/08	28/08

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/08	09/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/09	14/09	23/09
Pagamento das NF's - Saúde	09/09	17/09	28/09
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/09	18/09	29/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/09	08/10	19/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/10	14/10	23/10
Pagamento das NF's - Saúde	08/10	19/10	28/10
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	09/10	20/10	29/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/10	09/11	16/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	19/11
Pagamento das NF's - Saúde	09/11	18/11	25/11
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/11	19/11	26/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/11	
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	08/12	
Pagamento das NF's - Saúde	15/12	A PARTIR DE 2027
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	16/12	A PARTIR DE 2027

* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia xxxxxx de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Secretaria responsável e autorização do Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

** Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/08/2021) dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 07 de Janeiro de 2026.

Octávio Forti Neto

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Bruno José de Oliveira

Diretor de Políticas Públicas de Finanças